

CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº BRA 10-34426

UNIDADE/AGÊNCIA: PROJETO BRA/14/G32

PRODUTO II

Diagnósticos

Situação Atual de Financiamento da Atividade Agrícola (P2.1)

Panorama das OSCs no Estado de Sergipe e no TASS (P2.2)

Consultor: Silvio Rocha Sant'Ana

Brasília/DF - Outubro – 2016

Nota Previa

Este Produto II se refere ao desenho de um panorama tanto das questões de financiamento do desenvolvimento da agricultura quanto da elaboração de uma visão da situação e papel das organizações da sociedade civil no Estado e no Território do Alto Sertão. Ambos se inserem no objetivo maior de contribuir para a melhoria do manejo sustentável da terra (MST/LSM) e no combate a desertificação.

Se espera que ao final da consultoria estejam desenhados propostas e instrumentos que contribuam para o uso sustentável dos recursos naturais e que as OSCs locais fortalecidas e apoiadas, possam contribuir de forma decisiva e eficaz para a sustentabilidade do TASS.

Este trabalho constou de pesquisa sobre dados secundários bem como de uma estadia em campo durante 12 dias para visitas a agentes financeiros, técnicos de governo, Sistema S, consultores do Projeto, agricultores e lideranças de OSCs.

Infelizmente não foi possível dialogar com todos os agentes relevantes tanto de governo quanto da sociedade civil. Se esperava realizar uma outra viagem rápida a terreno mas foi suspensa por razões administrativas derivadas das mudanças na direção do Projeto.

Ainda assim, optou-se por consolidar este relatório que obviamente deverá ser enriquecido com contribuições dos atores locais e a inclusão de informações adicionais de lideranças e atores que ainda não puderam oferecer suas contribuições.

Brasília 25 de outubro de 2016
Silvio R. Sant'Ana, Consultor

Sumário

P2.1 - Financiamento da Atividade Agrícola: Sergipe e TASS	4
Caracterização do Processo de Degradação	4
O Financiamento na Agricultura: condições atuais, potencialidades e restrições	8
Discussão Preliminar sobre o Crédito e o Financiamento do MST/LSM.....	15
Conclusões Provisórias:	30
Bibliografia Adicional.....	31
P 2.2. Panorama das OSCs no Estado de Sergipe e no Território do Alto Sertão de Sergipe. .	32
Antecedentes	32
Panorama das OSCs no Brasil, em Sergipe e no TASS.....	33
Dados Gerais do Brasil.....	33
As OSC de Sergipe.....	34
As OSCs no TASS	42
Anexos	47
Descritivos Detalhados dos Programas de Crédito Rural.....	47

P2.1 - Financiamento da Atividade Agrícola: Sergipe e TASS

O Projeto, retomando conclusões do PAE- Sergipe afirma a existência de processos de degradação de terras nas ASD e principalmente no TASS, promovido por práticas inadequadas e insustentáveis de manejo das terras.

O Projeto, reconhecendo a existência de relações objetivas entre a disponibilidade de financiamento e práticas produtivas, sustenta que é necessário criar condições de orientação e controle (por meio de instrumentos como licenciamento) e mecanismos de financiamento para que os agricultores adotem práticas de manejo sustentável das terras.

Este trabalho visa estabelecer um panorama da questão do financiamento de ações que contribuam ao alcance destes objetivos. Para tanto deve examinar tanto os financiamentos de tipo crédito quanto eventuais recursos não reembolsáveis.

Caracterização do Processo de Degradação

O PAE denuncia a existência de processos severos e acentuados de degradação ambiental.

O desmatamento e o uso irracional da caatinga (ou o uso predatório da cobertura vegetal) são sempre mencionados como elementos iniciais e chaves do processo de degradação. Ao explicar o desmatamento, o PAE sinaliza a extração de lenha e carvão na produção de energia e importância da atividade na composição da matriz energética da região. Adicionalmente menciona também a incorporação, para a agricultura, de terras de qualidade inferior ou não recomendáveis para uso agrícola.

Denuncia também a existência de uma agricultura predatória (incluindo monocultivos). Incluem-se aí problemas de salinização e de uso indiscriminado de agrotóxicos.

Observa também que a pecuária (principalmente leiteira) apesar de sua importância econômica, significa um elemento de intensificação de uso de pastagens (naturais ou plantadas) e de demanda de milho (ração) que contribuem para pressionar a expansão da agricultura e aumentar processos erosivos.

São também mencionadas algumas atividades deletérias do setor minerador (retirada de areia) e o setor cerâmica (retirada de argila).

Estas circunstâncias combinadas são os elementos constitutivos do processo de desertificação no Estado de Sergipe.

Os efeitos e impactos econômicos e sociais destes processos são universalmente conhecidos e podem ser sumarizados na afirmação de degradação das condições de vida da população.

Independentemente destas avaliações haverá que acrescentar dois elementos adicionais que combinados podem acelerar ainda mais tais processos.

O primeiro se refere ao tema das mudanças climáticas. Conforme conhecido os modelos de previsão e cenários para a região nordestina sugerem que haverá, pelo menos, a ampliação de eventos climáticos extremos e o aumento da temperatura média. No cenário previsto, o Índice de aridez tenderá a cair (tornando o semiárido mais árido) e com isto aumentando a susceptibilidade do TASS à desertificação. Baseado em informações de agentes econômicos envolvidos, o PAE menciona a existência de modificações no regime de chuvas (volumes, distribuição), dos períodos de secas, derivadas de mudanças climáticas.

Um segundo concerne o fato de que há um desgaste promovido pela atividade econômica que se reproduz “espontaneamente”; é a chamada situação BAU (“negócios se realizando como sempre”) ou “*caeteris paribus*”. No conjunto da economia sergipana são investidos anualmente aproximadamente 6 bilhões de reais para a produção (todos os setores da economia).

No caso do TASS, considerando somente a atividade agrícola (PIB de R\$ 126 milhões de 2013), segundo indicações do Sistema de Contas Nacionais são investidos, anualmente, cerca de R\$ 20 a 25 milhões. Segundo dados do Banco Central, em 2015 (com a economia em recessão), o crédito oferecido atingiu R\$ 224,8 milhões sendo R\$ 185 milhões em atividades agrícolas e pecuárias e o restante para comercialização ou agroindústria¹.

Mesmo sem dispor de uma avaliação do potencial ou da efetiva degradação promovida por estes investimentos (conduzidos em sua imensa maioria com práticas agrícolas inadequadas), dada seus volumes, pode-se imaginar a magnitude do impacto e o seu significado.

De fato o PAE denuncia a existência de um processo de degradação em andamento, mas não apresenta dados quantitativos que permitam uma visão concreta da extensão ou mesmo intensidade do fenômeno.

Observando-se dados dos Censos agropecuários de 1996 e 2006 se observará, por exemplo, que no TASS em 1996 somente 59 estabelecimentos agrícolas (0,8%) faziam uso de práticas de conservação de solo (plantio em nível ou terraços); em 2006, estas práticas já eram adotada por

¹ Dos R\$ 185 milhões, cerca de R\$ 110 milhões eram investimentos. Ao mesmo tempo o PIB Agrícola do TASS alcançava cerca de R\$ 138 milhões (a preços de 2105), significando que cada 1 real de investimento gerava R\$ 1,25 de riqueza adicional para a região.

3.362 estabelecimentos (24%). A evolução é surpreendente e pode estar superestimada: em 2006 somente 244 estabelecimentos declararam ter recebido assistência técnica.

De todas formas teria havido uma evolução positiva sinalizando que a tecnologia é disponível e facilmente assimilável conforme claramente demonstrado em recente publicação sobre princípios conservacionistas².

No entanto, mesmo assumindo a hipótese mais otimista, 2/3 do TASS estaria submetido a práticas inadequadas ou degradadoras do solo.

Considerando que estes fatos são evidentes há que se perguntar a razão de sua permanência ao longo do tempo.

Uma primeira razão é o desconhecimento e a desinformação da maior parte da população a respeito destes fenômenos que quase nunca fazem parte da rotina do cidadão cuja maioria é residente em áreas urbanas.

Infelizmente, tampouco há indicadores quantitativos seguros da extensão nem da intensidade destes processos. Na agricultura, processos de degradação dos solos implicam em quedas de produtividade, aceleração de êxodo rural. No entanto, devido a variabilidade climática normal (ocorrência de secas), as perdas de produção (e produtividade) são compreendidas como derivadas das secas e não tanto de um processo de degradação de médio e longo prazo, produzido pela ação humana.

Um estudo recente³ (2015) da cobertura vegetal do semiárido sergipano (grosso modo as ASD), com uso de imagens de satélites, permite uma melhor aproximação destes efeitos negativos. Os usos e as variações são apresentadas na Tabela a seguir:

TASS: Usos, % da Área e Taxa de Variação entre períodos
(% da área medida em Km²)

Cobertura	1993	2003	2013	Taxa Anual de Variação		
				1993-2003	2003-2013	1993-2013
Caatinga	37,2	33,6	15,0	- 1,0	- 8,4	- 4,6
Capoeira	8,1	4,3	2,2	- 6,1	- 6,9	- 6,7
Pastagem	48,9	55,0	72,2	2,65	3,9	1,9
Cultivos	1,0	1,3	2,7	1,2	7,6	5,1
Solo Exposto	3,4	4,6	6,6	3,1	3,7	3,3

² Cfr: "Caminhos para a Agricultura Sustentável – Princípios Conservacionistas para o pequeno produtor rural.- Geraldo Barreto e Osani Godoy. Ed. IABS – Brasília – 2015.

³ Mudanças do Uso e de Cobertura da Terra na Região Semiárida de Sergipe -2015
Márcia Rodrigues de Moura Fernandes, Eraldo Aparecido Trondoli Matricardi, André Quintão de Almeida, Milton Marques Fernandes. Floresta Ambiente. vol.22 no.4 Seropédica Dec. 2015
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-80872015000400472

De todos os indicadores o mais preocupante é sem dúvida o da área de “solo exposto” que em 1993 ocupava 3,3% do território na atualidade representa quase 7% e que evoluiu a uma taxa anual de 3,1 para 3,7% entre 2003-2103 sinalizando uma aceleração preocupante. Outro indicador a considerar é a redução da área de caatinga (e de capoeira) que também se acelerou de forma dramática desde 2003; mantida esta tendência, em mais 10 anos a área de caatinga das ASD estaria reduzida a somente 7% do território.

Admitindo a taxa de evolução do “solo exposto” como a indicadora do ritmo anual de desertificação e considerando a existência de 6,6% do TASS já afetado, conhecendo os dados do PIB agrícola (R\$ 126 milhões em 2013) e uma área ocupada de 3.610 Km², podemos estimar então um valor de riqueza produzida de R\$ 38.277,00/Km². Ora se 6,6% da área (238 Km²) está comprometida, significa uma perda de aproximadamente R\$ 9 milhões/ano ou 7,2% do PIB daquele ano.

Mais além dos valores monetários estimados importa mencionar que com as taxas atuais, a cada ano cerca de 800 has do TASS tornam-se cumulativamente desertificados. Em dez anos mais, as perdas anuais já serão de 1.000Has/ano.

É necessário explicitar que pode estar havendo alguma superestimação destes valores. As áreas medidas pelo estudo incluíam sub-regiões fora da área do TASS (como Poço Verde, Tobias Barreto, Carira, Frei Paulo) onde o avanço do indicador de “solo exposto” foi mais forte e acelerado que no TASS. Mas mesmo admitindo um valor menor para o TASS, os prejuízos são significativos.

É bom ter-se em conta que uma taxa anual (geométrica) de 3,3% é acumulativa e praticamente duplica a base a cada 20 anos. E é também crescente (se acelera), pois comparando o indicador de 2003-2013 (3,7% aa) é maior que o de longo prazo.

As perdas devidas a uma taxa incremental de 3,3% podem ser quase imperceptíveis se a taxa de crescimento do PIB anual for maior que isto, ou se uma seca reduz a produção. Neste último caso, a percepção da variação pode ficar difusa e dissimulada, pois a seca é conjuntural enquanto que a degradação ambiental é estrutural e de difícil recuperação.

Por outro lado, formadores de opinião e tomadores de decisão mesmo quando cientes dos problemas de degradação ambiental tendem naturalmente a minimiza-los ou não divulga-los temendo que uma informação desta natureza gere insegurança aos eventuais investidores, o que poderia “congelar” os processos de desenvolvimento da região.

Um segundo elemento é que tais fenômenos podem ser conhecidos, mas aparecerem, para o cidadão comum como “acidentais”, “recorrentes”, e, dentro de certas condições, superáveis. Respostas dos agentes econômicos a pressões para a produção (ou benefícios), eventualmente para a sobrevivência, terminam por justificar práticas ou opções inadequadas. No limite se avalia que degradação atual poderia ser recuperada “no futuro” quando existirem melhores condições tecnológicas e sociais.

Associado a esta visão há que se reconhecer que não é suficiente criticar o modelo vigente (como sendo predatório) sem que se ofereçam aos agentes econômicos formas e soluções alternativas (e não predatórias) pelo menos com a “qualidade” ou rendimento igual ao do modelo anterior.

Qualquer mudança em um “padrão produtivo” requer existência (e conhecimento) de um padrão substituto, viável e condizente com o conjunto de objetivos, restrições e potencialidades dos agentes produtivos locais.

Do ponto de vista técnico (e para especialistas) já existe um inventário (testado e aprovado), de recomendações e de “boas práticas”. Recente publicação (ver nota 2) sistematiza um conjunto básico de práticas para a produção agrícola de enorme capacidade para melhorar as condições de uso sustentável do ambiente natural.

Experiências de uso produtivo e sustentável da caatinga, práticas de exploração agroflorestal, agroecologia, bem como técnicas de manejo florestal estão testadas e disponíveis há pelo menos três décadas.

Suas características operacionais (condições de realização), econômicas, financeiras, bem como seu modo de integração (ou compatibilização) com o modelo anterior ou ainda, o processo e velocidade de transição, não estão devidamente detalhados ou testados para oferecer condições de universalização (de replicação estendida).

O Financiamento na Agricultura: condições atuais, potencialidades e restrições.

Existem catalogadas no Banco Central 51 linhas e programas de crédito disponíveis ou vigentes para a agricultura e serviços correlatos. (ver anexo).

Os volumes aplicados cresceram de forma exponencial tanto para a agricultura familiar quanto para a empresarial.

A Tabela a seguir apresenta a aplicação global de crédito rural no TASS no ano de 2014:

Todas as Aplicações de todas as fontes 2014 Municípios do TASS									
Município		Custeio		Investimento		Comércio		Total	
	Atividade	Quant	Vr. Custeio	Quant	Vr. Invest.	Quant	Vr. Comércio	Total	Valor Total
Nossa Sra. da Glória	Agrícola	368	7.308.142,96	340	1.967.540,02	5	558.565,42	713	9.834.248,40
	Pecuária	3	199.140,85	828	5.454.763,48	10	12.832.201,01	841	18.486.105,34
	Total	371	7.507.283,81	1168	7.422.303,50	15	13.390.766,43	1554	28.320.353,74
Gararú	Agrícola	160	2.591.417,10	503	2.392.010,30	0	0,00	663	4.983.427,40
	Pecuária	421	3.216.859,90	999	5.742.529,39	0	0,00	1420	8.959.389,29
	Total	581	5.808.277,00	1502	8.134.539,69	0	0,00	2083	13.942.816,00
Porto da Folha	Agrícola	163	1.335.058,31	344	2.242.122,06	0	0,00	507	3.577.180,37
	Pecuária	363	2.983.867,87	905	5.477.829,41	0	0,00	1268	8.461.697,28
	Total	526	4.318.926,18	1249	7.719.951,47	0	0,00	1775	12.038.877,65
Monte Alegre de Sergipe	Agrícola	376	4.949.415,79	115	1.084.741,46	1	153.221,93	492	6.187.379,18
	Pecuária	15	187.744,52	941	5.589.032,11	0	0,00	956	5.776.776,63
	Total	391	5.137.160,31	1056	6.673.773,57	1	153.221,93	1448	11.964.155,00
Canindé de São Francisco	Agrícola	110	956.313,72	79	1.366.348,83	0	0,00	189	2.322.662,55
	Pecuária	15	153.725,98	264	3.071.141,72	1	2.300.000,00	280	5.524.867,70
	Total	125	1.110.039,70	343	4.437.490,55	1	2.300.000,00	469	7.847.530,20
Poço Redondo	Agrícola	61	1.081.994,68	221	1.313.454,81	0	0,00	282	2.395.449,49
	Pecuária	48	528.506,28	528	2.924.362,02	0	0,00	576	3.452.868,30
	Total	109	1.610.500,96	749	4.237.816,83	0	0,00	858	5.848.317,79
N. Sra. de Lourdes	Agrícola	31	622.450,55	249	1.272.732,80	0	0,00	280	1.895.183,35
	Pecuária	109	1.028.159,44	267	1.571.366,56	0	0,00	376	2.599.526,00
	Total	140	1.650.609,99	516	2.844.099,36	0	0,00	656	4.494.709,30
TOTAIS GERAIS	Agricultura	1347	19.832.843,52	2351	14.604.034,31	6	711.787,35	3704	35.148.665,18
	Pecuária	974	8.298.004,84	4732	29.831.024,69	11	15.132.201,01	5717	53.261.230,54
	Total	2321	28.130.848,36	7083	44.435.059,00	17	15.843.988,36	9421	88.409.895,72

Fonte: <http://www.bcb.gov.br/pt-ports%2FqvcMunicipio.rdl&nome=Quantidade%20e%20Valor%20dos%20Contratos%20por%20Munic%C3%ADpio&exibeparametros=true&botoesExportar=true>

Nota: Não houve nenhuma aplicação do setor Industrial ou agroindustrial

Na região, em 2014, segundo dados do Banco Central para a totalidade de Fontes e Programas, foram aplicados em custeio, investimento e em atividades de comércio associada R\$ 88,4 milhões sendo R\$ 44,4 milhões para investimento (50,2% do total). A atividade pecuária recebeu o maior volume global (60,27%) e absorveu 60% dos investimentos. O valor do contrato médio total alcança R\$ 9.384, números quase idênticos aos dos contratos agrícolas (R\$ 9.489) e pecuários (R\$ 9.316) tomados isoladamente.

O município de N. Sra da Glória concentrou quase 1/3 das aplicações totais e os municípios de Gararu, Monte Alegre e N. Sra, da Glória absorveram 62,4% das aplicações da pecuária e 60% da agricultura. É importante ter-se em conta que estes três municípios abrigam somente 44% dos estabelecimentos agrícolas, indicando um desequilíbrio sub-regional das aplicações .

Para o Projeto, dentro a totalidade dos créditos aplicados dois subgrupos de linhas de crédito aparecem com elementos âncoras: (1) Pronaf e (2) FNE, com linhas de crédito com intencionalidade de apoio a questões ambientais.

Parte relevante e central destas linhas de crédito se concentram nas várias ofertas do o PRONAF cujas características operacionais, específicas e detalhadas se encontram em anexo.

Quanto as linhas voltadas a objetivos ambientais e de sustentabilidade existe o além das linhas do PRONAF e FNE (inclusive o chamado FNE verde (características anexas), o Programa ABC (agricultura de Baixo Carbono) e também recursos alocados ao Fundo Nacional de Mudança Climática com modalidade reembolsável operado pelo BNDES. Na região, dados estatísticos mostraram a total ausência de aplicações do Programa ABC e quanto ao FNMC, por uma série de razões operacionais pouco tem conseguido viabilizar aplicações e nenhuma na região

A seguir se examinam os dados específicos do FNE e do PRONAF por apresentarem condições e taxas de juros são mais favorecidas e voltadas para o atendimento da agricultura familiar no TASS.

Aplicações do FNE no TASS em 2014
Dados do Banco Central

		custeio		investimento		Comercial		indústria		total	
		contratos	valor	contratos	valor	contratos	Valor	contratos	valor	contratos	valor
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Agrícola	166	3.621.565,14	325	802.249,04	3	414.994,00	0	0	494	4.838.808,18
	Pecuária	0	0	714	2.703.647,26	0	0	0	0	714	2.703.647,26
	Total	166	3.621.565,14	1.039	3.505.896,30	3	414.994,00	0	0	1.208	7.542.455,44
GARARU	Agrícola	88	1.700.306,42	495	1.685.236,63	0	0	0	0	583	3.385.543,05
	Pecuária	3	33.829,17	869	3.704.317,42	0	0	0	0	872	3.738.146,59
	Total	91	1.734.135,59	1.364	5.389.554,05	0	0	0	0	1.455	7.123.689,64
PORTO DA FOLHA	Agrícola	32	264.536,27	332	1.594.175,54	0	0	0	0	364	1.858.711,81
	Pecuária	3	89.110,00	551	1.700.093,18	0	0	0	0	554	1.789.203,18
	Total	35	353.646,27	883	3.294.268,72	0	0	0	0	918	3.647.914,99
MONTE ALEGRE DE SERGIPE	Agrícola	131	1.726.445,90	101	193.651,80	1	153.221,93	0	0	233	2.073.319,63
	Pecuária	0	0	320	1.307.962,40	0	0	0	0	320	1.307.962,40
	Total	131	1.726.445,90	421	1.501.614,20	1	153.221,93	0	0	553	3.381.282,03
	Agrícola	417	7.312.853,73	1.253	4.275.313,01	4	568.215,93	0	0	1.674	12.156.382,67
	Pecuária	6	122.939,00	2.454	9.416.020,00	0	0	0	0	2.460	9.538.959,00
	Totais	423	7.435.793,73	3.707	13.691.333,01	4	568.216,93	0	0	4.134	21.695.342,67

Os dados apresentados contabilizam aplicações realizadas por agências bancárias e não para o município de aplicação no TASS (que estão sendo atendidos por uma ou outra agência). Desta forma os dados municipais estão seguramente superestimados, mas não os regionais.

Há uma primazia do volume financeiro das aplicações nas atividades agrícolas (56% dos valores) com uma média de R\$ 6.939/contrato, mas o número de operações é significativamente maior na pecuária o que reduz a média contratada para somente R\$ 3.877/contrato.

Os volumes como se observa são bastante reduzidos indicando uma baixa capacidade de endividamento dos agentes econômicos. Importante mencionar que não foi realizada nenhuma operação pela linha de crédito do FNE Verde que oferece importantes facilidades para as atividades de reflorestamento e uso sustentável da Caatinga.

Finalmente, a tabela a seguir demonstra as aplicações do PRONAF para o mesmo período.

PRONAF 2014 Aplicações do PRONAF no TASS - 2014

Município	tipo	Qtd. Custeio	Vir. Custeio	Qtd. Invest.	Vir. Invest.	Qtd. Comerc.	Vir. Comerc.	Qtd. Indust.	Vir. Indust.	Quantidade	Valor
Gararu	Agrícola	135	1.133.207,83	498	1.742.440,80	0	0	0	0	633	2.875.648,63
	Pecuária	416	3.079.692,91	966	4.534.322,17	0	0	0	0	1.382	7.614.015,08
	Total	551	4.212.900,74	1.464	6.276.762,97	0	0	0	0	2.015	10.489.663,71
Monte Alegre	Agrícola	358	3.773.952,60	104	362.991,46	0	0	0	0	462	4.136.944,06
	Pecuária	14	87.744,52	930	4.914.990,41	0	0	0	0	944	5.002.734,93
	Total	372	3.861.697,12	1.034	5.277.981,87	0	0	0	0	1.406	9.139.678,99
Porto da folha	Agrícola	158	1.051.121,96	332	901.697,36	0	0	0	0	490	1.952.819,32
	Pecuária	357	2.568.065,67	859	4.387.597,21	0	0	0	0	1.216	6.955.662,88
	Total	515	3.619.187,63	1.191	5.289.294,57	0	0	0	0	1.706	8.908.482,20
Nossa Sra. da Gloria	Agrícola	309	2.977.516,11	328	1.035.216,15	0	0	0	0	637	4.012.732,26
	Pecuária	0	0	774	2.790.184,03	0	0	0	0	774	2.790.184,03
	Total	309	2.977.516,11	1.102	3.825.400,18	0	0	0	0	1.411	6.802.916,29
Canindé de São Francisco	Agrícola	106	840.835,69	79	1.366.348,83	0	0	0	0	185	2.207.184,52
	Pecuária	13	112.876,54	252	2.321.887,32	0	0	0	0	265	2.434.763,86
	Total	119	953.712,23	331	3.688.236,15	0	0	0	0	450	4.641.948,38
Poço Redondo	Agrícola	50	626.799,22	216	866.294,81	0	0	0	0	266	1.493.094,03
	Pecuária	43	388.714,14	513	2.562.940,98	0	0	0	0	556	2.951.655,12
	Total	93	1.015.513,36	729	3.429.235,79	0	0	0	0	822	4.444.749,10
N.Sra. Lourdes	Agrícola	25	257.866,38	244	522.512,80	0	0	0	0	269	780.379,18
	Pecuária	109	1.028.159,44	251	1.033.925,40	0	0	0	0	360	2.062.084,84
	Total	134	1.286.025,82	495	1.556.438,20	0	0	0	0	629	2.842.464,00
Totais TASS	Agricultura	1.141	10.661.299,79	1.801	6.797.502,21	0	0	0	0	2.942	17.458.802,00
	Pecuária	952	7.265.253,22	4.545	22.545.847,52	0	0	0	0	5.497	29.811.100,74
	Totais	2.093	17.926.553	6.346	29.343.350	0	0	0	0	8.439	47.269.902,74

Nota-se que o PRONAF aplica mais que o dobro dos valores do FNE e realiza também o dobro de operações, demonstrando claramente o alcance deste programa para a agricultura local. O contrato médio é ainda mais reduzido (R\$ 5.600,00), mas o número de clientes é bastante mais elevado.

Diferentemente do FNE, a maioria das aplicações vão para a Pecuária (63%) com contratos médios de R\$ 5.400,00. Para a agricultura o contrato médio cai para cerca de cinco mil reais.

Tal como nos casos anteriores o número de operações na pecuária é sempre superior à da agricultura sinalizando claramente o interesse dos agricultores na atividade, principalmente da pecuária leiteira. É este interesse que, sem dúvida, explica a expansão das áreas de pastagem mencionadas na primeira parte deste relatório e colocam um desafio no que diz respeito a adoção de práticas sustentáveis

Ressalta-se que estes valores aplicados pelo FNE e PRONAF somados (cerca de R\$ 69 milhões), representam 78% do volume global dos financiamentos em crédito rural do TASS.

Os R\$ 88,4 milhões representam quase 20% do total de crédito aplicado no Estado (cerca de R\$ 445,6 milhões). O TASS captura, para a Pecuária, 27% do total de recursos aplicados na atividade e para a agricultura 14% das aplicações no Estado. Para comparação, se estimava em 2003 que o TASS seria responsável por 33% do valor agregado produzido pela pecuária no Estado e aproximadamente 15% do setor agrícola. Admitindo estes dados (apesar da defasagem temporal) haveria então uma distribuição relativamente equilibrada do Crédito Rural dentro do Estado pelo menos no que se refere ao TASS.

De qualquer forma é notável que a média dos contratos é sempre bastante pequena (menos de R\$ 10.000,00). Para os anos 2013 a 2015 a média dos contratos do Nordeste esteve sempre como a quarta parte da média brasileira. Estes valores e relações indicam uma relativa fragilidade econômica e financeira dos atores produtivos locais comparando-os aos pares de outras regiões.

Um comentário adicional deriva-se da observação do comportamento do volume de recursos e de contratações totais entre 2013 e 2015, período onde observa-se a continuidade de uma seca bastante acentuada e a expansão da recessão da economia como um todo, com a consequente elevação das taxas de juros o que obviamente afeta o conjunto da atividade econômica do TASS

A Tabela a seguir sintetiza o impacto global destes elementos sobre o comportamento dos agentes econômicos (financiados e financiadores).

Evolução do Crédito Rural no TASS – 2013 - 2015

Indicadores	2013	2015	Variação (%)
Contratos (Nr)	13.743	9.421	- 31,4
Aplicações (Vr em R\$ milhões)	71,9	88,4	+22,9
Aplicações em R\$ 2015	89,7	88,4	- 1,4
<i>Valor Médio dos contratos</i>			
Reais correntes	5.231,00	9.383,00	+79,3
Reais de 2015	6.527,00	9.383,00	+43,7

Fonte: Banco Central - Crédito Rural

O número total de contratos caiu acentuadamente (-31%) e o valor global apresenta um crescimento nominal insuficiente para cobrir a inflação do período, fazendo com que o valor real aplicado apresentasse inclusive uma pequena queda (-1,4%). No entanto com a queda no número de contratos o valor médio emprestado apresentou um forte aumento (nominal e real) sinalizando que pequenos agricultores pouco capitalizados (provavelmente vitimados com a seca e ou inadimplemento de obrigações) estão se afastando dos agentes financeiros.

Para finalizar, há que considerar ainda que o crédito agrícola, isoladamente, não pode ser considerado o único indutor da atividade agrícola (ou pecuária) ou, de outro lado um eventual responsável por processos de degradação dos solos ou ao contrario de adoção de MST/LSM. Investimentos nos demais setores podem gerar impactos (positivos ou negativos) nas atividades agrícolas, pecuárias e florestais.

E os volumes investidos anualmente nos setores de indústria e serviços são significativos. O BNB estimava em 2016 aplicar (pelo FNE) cerca de 800 milhões de reais (36 vezes mais que o aplicado na agricultura). Parte significativa destes investimentos demandarão produtos da agricultura, pecuária e atividade florestal. Segundo índices da Matriz Insumo Produto (Leontief), para cada R\$ 1.000,00 investidos em setores da Indústria de Transformação, Extrativa, da Construção e a de Alojamento e alimentação provocam aumentos de R\$ 200,00 nas atividades que demandam uso de solo (e eventualmente sua degradação).

Discussão Preliminar sobre o Crédito e o Financiamento do MST/LSM

É intuitivo que aplicações de crédito geram novas riquezas que serão utilizadas inclusive para reembolsar os empréstimos.

No entanto, estudos econômicos recentes tem questionado a efetividade das aplicações. Junto com o aumento do volume de crédito oferecido há um indiscutível crescimento da produção agrícola em todo o país. No entanto estudos sugerem que a correlação credito-produto (PIB) nem sempre se dá nesta direção.

Modelo econométrico sugere que em algumas regiões a relação mais significativa é inversa: PIB-crédito, ou seja, o aumento do volume de crédito se dá em razão do aumento do PIB. Parte desta situação pode se dever a problemas de variação acentuada de volumes produzidos e dos preços (já que trabalha-se com o valor do PIB Agrícola).

Mas o estudo sinaliza categoricamente que o crédito é sempre importante no que diz respeito a expansão da área agrícola (e pecuária).

Outro estudo de mesma natureza⁴ explora as relações entre o crédito (total) e a produtividade na agricultura brasileira e, novamente, sinaliza que não existe evidencia de que o crédito contribuiu para mudanças nos padrões tecnológicos (e de produtividade)uma

Outro estudo focado no PRONAF B assevera que definitivamente a produção é relativamente independente do volume crédito, pois há aumento de produção sem aumento do crédito e vice versa.

Estes dados agregados tem que ser examinados e utilizados com cuidado. Centenas de estudos técnicos, em todas regiões do Brasil, comprovam o mérito e efeitos benéficos do Crédito Rural em geral e particularmente do PRONAF para a Agricultura Familiar. Estes méritos superam em muito eventuais deficiências e problemas observáveis na implementação de uma política de alcance nacional em um país continental.

Mas estes elementos merecem atenção. De um lado é claro que no caso do Nordeste há uma correlação entre crédito e expansão da área utilizada na agropecuária. Esta expansão se dá associada a redução da área de cobertura florestal e de pousio (capoeira, cuja ocupação caiu de 8 para 2% do TASS), fatos estes que são centrais para disparar os processos de desertificação principalmente quando se sabe (Censo de 1996) que pelo menos 2/3 dos imóveis não adota práticas de conservação do solo.

⁴ “Crédito Agrícola no Brasil: Análise dos Efeitos dos Programas de Financiamento na Produtividade” - Rafael Guimarães – PUC – RJ – 2014;
http://www.econ.puc-rio.br/uploads/adm/trabalhos/files/Rafael_Guimaraes.pdf

Mas se o financiamento (crédito) não tem sido um indutor suficiente ou eficiente para incrementar o valor da produção (geração de riquezas) nem a produtividade, o que autoriza assumir que ele poderia ser um bom indutor para a adoção de práticas de MST/LSM (tecnologias distintas)?

Outro elemento frequentemente associado nesta discussão é o papel da taxa de juros como indutor ou não de decisões dos produtores.

Não é objeto deste trabalho examinar ou analisar este tema, mas é importante sinalar algumas evidências fragmentárias (na atualidade) derivadas dos dados apresentados anteriormente.

Segundo dados do Banco Central os volumes de crédito aplicados em todo o Nordeste entre 2013 e 2015 obedeceram aos quantitativos assinalados na Tabela abaixo. Ainda segundo o BACEN, neste período ocorreram 2 reajustes de taxas de juros que afetaram o conjunto das aplicações. Para o FNE e o PRONAF os reajustes foram menores e afetaram principalmente o último ano (2015); quanto as demais linhas de crédito (que como vimos representam a maioria das aplicações) os aumentos acumulados entre 2013-2015 ultrapassaram 3%. Para simplificar o exercício se adota que o aumento agregado da taxa de juros chega a 2,5%.

Nordeste – Crédito Rural Aplicado e Variações das Taxas de Juros

Ano	Crédito Total (Valor em R\$ bilhões)	Credito Total Correção p/ IPCA R\$ 2015	Variações em R\$ bilhões	Aumento Taxa Juros %
2013	12,1	14,2		
2014	13,8	15,3	+ 1,1	+1
2015	12,1	12,1	- 3,2	+2
			- 2,1	+ 2,5
Soma - Média		13,1	- 0,84	+ 1

Fonte BCB

Em valores reais observa-se que houve uma redução de R\$ 2,1 bilhões associado a este aumento médio de 2,5%. Isto significa que para cada 1% de aumento na taxa de juros, os tomadores de empréstimos nordestinos reduziram sua demanda em R\$ 0,8 bilhão, ou seja em 6,4% do valor médio dos 3 anos. Como o Sergipe aplica somente 3,4% do crédito global do Nordeste, o Estado deixaria de alocar R\$ 28,6 milhões.

Na mesma linha de raciocínio se examinou o valor médio dos contratos que também apresenta queda no período examinado. Cada 1% de aumento da taxa de juros os tomadores reduzem em 1,7% o volume médio de cada contrato (tomando a média dos 3 anos).

Nordeste – Crédito Rural – Contrato Médio 2013 -2015

Ano	Contrato Médio (R\$ 2015)	Aumento de juros %	Redução valor contrato R\$
2013	14.237,00	--	--
2014	17.756,40	1	+3.518
2015	13.572,69	2	-4.184
Somas		2,5	-664
Média	15.188,,69	1	256.74

Fonte BCB

Finalmente se observa a relação entre a taxa de juros e o número de contratantes. Há também uma redução no número de tomadores.

Nordeste – Crédito Rural – Contratantes e Juros

Ano	Contratantes (mil)	Aumento de juros %	Redução Nr. Contratantes (mil)
2013	993		
2014	862	1	-131
2015	895	2	33
Somas		2,5	- 98
Média	917	1	39,2

Fonte: BCB

Novamente se observa a redução, agora no número absoluto de tomadores. O aumento de um ponto na taxa de juros desincentivaria 39.200 contratantes ou 4,3% dos agricultores nordestinos (ou 1.321 agricultores sergipanos).

Esta tendência se confirma em 2016. Informações oferecidas pelo BNB-FNE dão conta que neste ano a queda na demanda é ainda maior que nos anos anteriores, e, em termos nominais, não menos que 30% do volume aplicado e o numero de tomadores se reduzirá mais ainda;

De um lado estes números e indicadores devem ser tomados com precaução, pois não se pode afirmar uma correlação unívoca entre taxas de juros e credito rural independente de condições de clima, preços etc.

Mas, adotadas cautelas, permitem varias leituras. A primeira e mais imediata é que em todos os casos os valores aplicados são bastante reduzidos (por contrato, por volume) quando comparados com as demais regiões do Brasil, sinalizando de pronto uma fragilidade da atividade.

Um segundo elemento presente em todos indicadores, é a sensibilidade da atividade para as variações da taxa de juros. Variações de 1% provocam alterações comportamentais de 1,7 a 6,4% nos vários indicadores. Esta elasticidade aplica-se também para os casos de redução da taxa de juros; ou seja, uma variação de 1% provocaria alterações positivas daquela ordem.

Agentes financeiros contatados avaliam que não existem situações graves de “Assimetria de Informações”. Afirmam que certamente há um conhecimento generalizado sobre o conjunto das possibilidades e regras de crédito.

No entanto a assimetria é de duas vias. Se bem é verdade que informações sobre crédito são disponíveis informações sobre os empreendimentos (e condições operacionais) são pouco conhecidos ou levados em consideração.

Os sistemas de produção vigentes (suas lógicas, restrições e potenciais) são parametrizados em base a situações agrícolas “medias”, com modelos relativamente estáveis, previsíveis e sobre estas percepções se desenham regras de orientação técnica, regras do Manual de Crédito Rural etc. Estas, quando confrontadas com situações extremas apresentam distorções múltiplas e insuperáveis na maioria dos casos.

Adicionalmente há de se mencionar que as regras de acessibilidade tornam-se cada vez mais exigentes: garantias, vinculações, prazos.

Há também situações de incerteza, descompassos e atrasos na liberação de recursos (totais ou em parcelas) que afetam negativamente e ampliam o risco dos tomadores.

É necessário ter presente e assinalar que as taxas utilizadas no Nordeste são menores do que as aplicadas no restante do País, e adicionalmente, os tomadores recebem incentivos de adimplimento em forma de percentual de redução do valor do principal.

Ainda assim, as Confederações de Trabalhadores (de agricultura familiar) denunciam que 1/3 dos agricultores estão endividados e inadimplentes (ainda que a inadimplência do PRONAF seja muito limitada, menos que 5%), sugerindo que o endividamento se dá nas demais linhas de crédito acessíveis para maiores volumes

Na seção a seguir são examinados alguns elementos que podem ajudar a elucidar estas aparentes discrepâncias. Parte-se de uma breve caracterização da racionalidade da atividade econômica e se examinam as condições efetivas da produção e da economia agrícola da região nordestina, do Estado e da ASD/TASS.

Adoção de LSM/MST e Incentivos Financeiros

A teoria ensina que em uma economia capitalista, de mercado (ou dominada por critérios de rentabilidade financeira) um empreendimento é recomendável quando sua rentabilidade é superior a de uma aplicação alternativa, ou quando a taxa de juros que o empreendedor deve pagar a um empréstimo para viabilizar o negócio é menor que a taxa de rentabilidade obtida para o negócio.

Simplificando, um empreendedor tomará um empréstimo de R\$ 100,00 com juros de 10% aa se ele está seguro que o investimento que realizará com o empréstimo lhe renderá mais que R\$ 110,00.

É também conhecido o fato que um agricultor familiar utiliza, além de critérios financeiros, outros critérios ditados pela sua situação particular dentro do mercado. Da mesma maneira existem opções tecnológicas e fatores de risco que são tomados em consideração nas decisões, mas a essência da deliberação é a da rentabilidade.

O Projeto respondendo ao uma demanda do Governo do Estado e visando assegurar a sustentabilidade da agricultura sergipana sugere a criação de instrumentos ou políticas que conduzam os empreendedores rurais a utilizar práticas de manejo sustentável da terra. Resumindo, parte-se do diagnóstico que há um processo de degradação (desertificação) que conduzirá à impossibilidade de produção com efeitos sociais e econômicos indesejáveis.

As práticas de LSM/MST, mesmo conhecidas, não são adotadas. Outra vez, se apoiando na “doutrina” e nos manuais de economia, supondo que os agricultores são racionais e que desejam realizar o máximo de benefício⁵ em suas atividades, devemos afirmar que eles não adotam tais práticas porque “o custo marginal de implantação é maior que o ganho marginal que será obtido” . Colocando de forma simples: agricultores não adotavam aração por tração animal porque o ganho de produção obtido com esta prática não compensava o custo de manter o equipamento e o animal de trabalho (alimentá-lo) durante o ano.

Por analogia e muito simplificada: os agricultores do TASS não realizam plantio em curvas de nível porque, por razões quaisquer, o custo desta tecnologia é maior que o benefício que ela gera.

⁵ O termo benefício é proposital; admite-se que o lucro pode não ser o único resultado desejado.

Se isto é verdade, a tecnologia recomendada, se adotada, significará redução da rentabilidade final, mesmo que em geral apresente ganhos de produção e produtividade.

Assim, de maneira muito simplificada se pode afirmar que, para adoção de práticas de LSM/MST devem ser criados mecanismos que (direta ou indiretamente) reduzam o custo marginal de implantação e/ou ampliem os ganhos marginais da adoção.

Obviamente, a taxa de juros do crédito rural tem sido elemento central das diversas políticas governamentais de incentivos na agricultura. Nas seções que se seguem serão examinadas as várias dimensões que compõe o problema

1 – A Rentabilidade da Atividade Agrícola

Há poucas informações sobre a rentabilidade da agricultura nordestina. Dados disponíveis são fragmentários e limitados ao segmento do agronegócio. Estes dados tem a vantagem de se referirem às atividades supostamente mais lucrativas devido à integração das mesmas no circuito mercantil e financeiro dos Pais. De certa forma sinaliza o máximo de ganhos que podem ser obtidos na atividade agrícola.

A seguir se apresentam alguns dados a este respeito, lembrando que estes dados contábeis são declaratórios e que somente uma pequena parte destes empreendimentos está dedicada à produção agrícola direta:

Tabela 1 - Rentabilidade de Empresas do Agronegócio – Nordeste 2013

Grupos de Rentabilidade %	% de Casos	Representam % do Faturamento	Rentabilidade Média %*
Negativa ou Zero	20,0	48,6	0,0
0,1 a 6	7,0	8,1	4,0
6,01 a 10	20,0	4,5	6,4
10,1 a 15	33,0	31,5	12,0
15, 1 a 24	20,0	7,3	21,1
Mediana	-		10,0
Media Geral	-		6,5

Fonte : Revista Exame 2013; Rentabilidade = relação Lucro/ PL

Na média do setor se observa uma rentabilidade modesta (6,5%). No entanto quase a metade das empresas declara ter rentabilidade zero.

Mais da metade dos casos (e da receita bruta das empresas) tem taxas abaixo de 10% (mediana). Há obviamente um grupo significativo de empresas com alta rentabilidade (acima de 10%), mas representam pouco mais de 1/3 da receita (e do produto) do segmento.

O significado é imediato: para quase metade da agricultura empresarial, qualquer taxa de juros é elevada (pois a rentabilidade é zero) para mais da metade a rentabilidade é muito baixa (abaixo de 6% aa.) e somente 1/3 dos empreendimentos tem rentabilidade maior que por exemplo a Taxa SELIC de 2013.

Outra sinalização a respeito é oferecida por um estudo da SRF baseados em dados de pouco mais de 6.000 empresas do setor agrícola oferecidos nas Declarações de Imposto das PJ⁶. Estimou-se ao longo dos anos a Rentabilidade sobre o Patrimônio líquido e a EBTIDA/LAJIDA (lucros antes de impostos, juros, depreciação e amortização) para o conjunto do País cujos valores se encontram na tabela a seguir:

Tabela 2- Taxas de rentabilidade s/o Patrimônio Líquido Ajustado e LAJIDA

Anos	Rentabilidade s/ PL	LAJIDA
2008	-0,0984	-0,0808
2009	-0,0852	-0,0808
2010	-0,0555	+0,0507
2011	+0,0122	+0,0106
2012	-0,0436	-0,0345
Média	- 0,0541	- 0,0269

Fonte SRFN = ver nota 2

Observa-se que na maioria dos casos os resultados são negativos; para o indicador estimado sobre o PL, dos cinco anos somente um apresentou resultados positivos e muito pequenos. Para o indicador LAJIDA (mais adotado no mercado) 3 foram negativos e mais elevados que os dois positivos. No geral ambos sinalizam perdas significativas (5,41% e 2,69 respectivamente).

Para confirmar, a partir das fichas de declarações de empresas do setor agrícola⁷ optantes pelo Lucro Real estimaram-se as seguintes taxas de rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido (não ajustado contabilmente) conforme se verifica na tabela a seguir.

⁶ <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/estudos-diversos/dados-informacoes-e-graficos-setoriais-2008-a-2012>

⁷ <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/principais-fichas-dipj/fichas-dipj-2007.xlsx/view>

Tabela 3 - Estimativa da Taxa de Rentabilidade s/ Patrimônio Líquido

Anos	Lucro / PL
2007	+1,1
2008	- 1,6
2009	- 0,3
2010	- 3,9
2011	+3,7
2012	- 4,0
2013	- 7,9
Media	- 1,8

Fonte :SRFB ⁸

Note-se que a média dos rendimentos é negativa em -1,8%. Nestes 7 anos somente em dois anos se obtiveram taxas positivas (28,5% dos anos) com taxa media de 2,4%.

Nos cinco restantes ela foi negativa; em dois anos a rentabilidade media foi de quase -1%; em outros 2 foi negativa em quase 4% e em 1 ano foi negativa em quase 8%.

Se utilizarmos os percentuais como indicadores de probabilidade de sucesso encontramos que as chances de ocorrência de um resultado financeiro positivo são, em geral, menores que 30%. Ao contrário, em 70% dos casos haverá uma rentabilidade negativa.

Novamente se chama a atenção para o fato de que estes dados são declaratórios, contábeis, de empresas não produtoras diretas de produtos agrícolas, mas da cadeia produtiva do setor de agronegócio.

A Produção Agrícola

O volume produzido pelo empreendimento é a base para a estimativa da lucratividade. Ao contratar um crédito o agricultor espera obter uma produção (e produtividade) que garantam a cobertura do conjunto de suas despesas (inclusive financeiras) e com isto obtenha um resultado positivo.

No entanto existem – principalmente no Nordeste – quebras de safras em razão das variações climáticas extremas. A tabela abaixo indica, as perdas de produção de diversos cultivos, ocorridas entre 2012 e 2016, tomando como base a produção média de 2009-2011.

⁸ <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-duaneiros/estudos-e-estatisticas/principais-fichas-dipj/fichas-dipj-2007.xlsx/view>

Tabela 4- NE e Sergipe; % de Perdas de produção (referente à média Produzida em 2009-2011)

Produtos	ANOS				
	2012	2013	2014	2015	2016
Feijão	- 67	- 38	- 11	- 13	- 18
Mandioca	- 25	- 40	- 30	- 34	- 34
Milho	- 17	3	44	29	2
Banana	- 7	- 9	- 4	-13	- 12
Castanha de Caju	-58	- 41	- 43	- 44	17
Laranja	4	- 9	- 7	- 6	- 15
Mandioca Sergipe	- 7	- 11	- 15	- 22	-44
Milho Sergipe	- 50	5	10	- 20	25
Feijão Sergipe	- 75	- 25	- 55	- 60	-35

Fontes IBGE – PAM - LSPA (estimativas 2015-2016)

Para ilustrar os percentuais acima em termos de volumes se apresenta a tabela a seguir relativa aos dados da cultura do Milho no Estado de Sergipe

Tabela 5- Sergipe- Milho, Produtividade, Produção e Área 2016-2012

Indicadores	2016*	2015	2014	2013	2012
Produtividade	1.090	3.284	4.691	4.727	3.557
Produção	187.847	495.729	762,5	709,9	290,6
Área	172.262	175.135	178,4	161,5	153,9

Fonte: IBGE ⁹; * -estimativas do consultor

Novamente se constata que as variações de produção e principalmente de produtividade são extremas, sendo que ambas variam até 4 vezes entre os anos.

Mais especificamente se apresentam os dados do Milho para o Sertão de Sergipe.

Tabela 6- Área, Produção e |Produtividade do Milho – Sertão do Sergipe.

Milho Sertão Sergipe	2016	2015	2014	2013	2012	Média	2012-15 Δ Taxa
Produtividade (kg)	1.090	2.723	4.785	4.731	2.108	3.087	6,6
Produção (mil T)	110,7	242,7	470,5	388,4	60,9		41,3
Área (mil Ha)	101,6	102,5	106,1	94,9	89,1		3,5
Índice Produtividade % da Média	30,4	75,9	133,4	131,9	58,8	100	

Fonte IBGE ¹⁰

Há um crescimento da área plantada até 2014 e após uma redução continuada. São mais notáveis as variações de produtividade: a máxima é mais de 4 vezes a mínima.

⁹http://ftp.ibge.gov.br/Producao_Agricola/Levantamento_Sistematico_da_Producao_Agricola_%5Bmen%5D/Fasciculo/lspa_201601.pdf

¹⁰http://ftp.ibge.gov.br/Producao_Agricola/Levantamento_Sistematico_da_Producao_Agricola_%5Bme%5D/Fasciculo/lspa_20

Assim em 5 anos obtemos:

- 40% chance de 2 bons anos com produtividade de 4,7 T/ha
- 40% chance de dois anos médios com produtividade de 2,4 T/ha
- 20% chance de um ano muito ruim, com produtividade de 1,1 T/ha

A Produtividade ponderada pelas probabilidades seria de 3,1 T/ha. Em resumo, o agricultor tem 60% de chances de conseguir em média menos de 2,0 T/ha.

No entanto, quando faz seu projeto de crédito espera uma produtividade de um ano bom (4,7 T/ha) ou pelo menos uma produtividade entre o ano bom e o médio (3,5 T/ha) e que, com ela será capaz de obter um ganho acima de seus gastos. Ora, os dados do MAPA mostram que as quebras de safra são correntes, muito fortes e derrubam as expectativas.

Preços e Custos de Produção

Para complicar ainda mais, o valor da produção está sujeito as variações de preço dos produtos. Entre 2012 e 2016 o preço do milho oscilou bastante, mas teve uma queda de mais de 50% (a partir do preço de 2012).

O Valor Produção bruta é calculo simples: se você planta 100.0 Has esperando produtividade de 4,7T/ha teria produção bruta esperada de 470 Ton. As quebras (em toneladas) seriam de 81 T em 2013, 0 em 2014, 228 T em 2015 e 359 T em 2016. Em média as quebras seriam de 167 T/ano. Para qualquer valor ou preço do milho as quebras gerariam em média queda de 35% da renda, variando de um mínimo de 17% (em 2013) a um máximo de 76% (em 2016).

Uma variação negativa no preço do produto e/ou um aumento no preço dos insumos serviriam para reduzir ainda mais a rentabilidade do negocio.

As estimativas de relações de trocas (produto agrícola–insumos agrícolas)¹¹ indicam variação contra o agricultor; no caso do milho em 2004 o agricultor necessitava 98 sacos para cobrir seus gastos de insumos e em 2010 necessitava de 106 (10% de aumento).

Para o feijão, as relações foram 40 e 45 sacos respectivamente. (aumento de 12,5%). Um exame histórico desta relação¹² mostra também a tendência declinante e desfavorável ao agricultor.

¹¹ Ver: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/download/62/51>

¹² Ver: <http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/145068/1/Indices-de-relacoes-de-troca.pdf>

Assim, mesmo desconsiderando o risco climático e mesmo admitindo uma estabilidade nominal de preços há um gradativo aumento de custos reais para o produtor (e obviamente a redução de sua lucratividade).

Assim sendo, devemos considerar que qualquer inovação tecnológica proposta implica - em princípio - um acréscimo dos custos de produção (e redução do lucro imediato).

Um comentário adicional: mesmo assumindo que a Agricultura familiar por sua diversificação e modelo produtivo é menos vulnerável seja ao risco climático seja às questões de preços e custos, há que se admitir que as condições ambientais e econômicas conspiram contra o agricultor.

Há também que se considerar, no caso da agricultura familiar, que nem todo o que é produzido (físico) ou o valor bruto de produção se transforma em mercadoria, em moeda. Há evidências e denúncias esparsas sugerindo que agricultores utilizam parte do crédito para o consumo familiar. Esta visão desconsidera que há um nível ainda relativamente elevado de auto fornecimento de insumos e assim, o que aparece como “consumo familiar” pode ser também auto fornecimento de insumos.

Dados do Censo de 1996 indicavam que em média 35% do valor bruto da produção (renda) dos agricultores familiares era renda não monetária”, ou seja, a produção servia para autoconsumo e auto fornecimento.. Para os agricultores familiares com baixo índice de integração ao mercado (68% dos estabelecimentos) este percentual atingia 61%¹³.

Não se dispõe de dados mais recentes a este respeito, mas mesmo admitindo uma queda no percentual de estabelecimentos pouco integrados (por suposição de 68% para 50% em 2016) a parcela de autoconsumo e auto fornecimento ainda seria relativamente elevada (45%).

Estudo de 2000 indicava que, no Nordeste, para a imensa maioria dos agricultores familiares a renda monetária representava somente 75% da renda bruta¹⁴.

Ou seja, em qualquer circunstancia parte significativa da produção e do valor produzido não se transforma em moeda.

Assim há que se considerar, em qualquer hipótese, que o rendimento financeiro de um agricultor familiar, independente de qualquer outra circunstancia, será sempre menor que o rendimento do

¹³ Ver: Estatísticas do Meio Rural - 2006 – DIEESE/MDA Brasília

¹⁴ Ver: <https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/recursos/novoretratoID-3iTs4E7R59.pdf>. Novo Retrato da Agricultura Familiar – Projeto Cooperação Técnica INCRA- FAO –Brasília 2000

produto físico ou valorado. Se bem esta situação lhe assegura certo nível de bem estar, ela reduz sua capacidade de pagamento.

Este dado é relevante quando se considera que as operações de crédito e financiamento se realizam em base estritamente monetária.

Há também que se considerar a existência de um custo de transação¹⁵ para obter o crédito. O agricultor, para obter o crédito (o financiamento) deve realizar uma série de gastos que devem ser somados à taxa de juros. Documentação, projetos, visita a (e de) técnicos, ao Banco, atrasos de liberação, (retrabalhos) e até mesmo requisitos informais de vendas casadas de serviços bancários.

Agentes e operadores financeiros tem a tendência de menosprezar tais custos com sendo insignificantes. No entanto, no conjunto de restrições superficialmente elencadas neste texto, estes custos podem ser significativos.

Confronto das Taxas de Rentabilidade com as Taxas de Juros

Abaixo se apresenta um quadro resumo dos programas mais importantes para financiamento pelo crédito rural:

Tabela 8 - Resumo: Programas de Crédito Rural

Programas	Beneficiários	Limite	Taxa juros	Prazo	Carência	
ABC	Prod. e Coop	2 a 5 milhões	8 a 8,5%	15 anos	8	
Moderagro	Prod. coop, PFs e PJs	880.000 a 2,64 milhões	9,5%	10	3	
Modeinfra	Prod e Coop	2,2 a 6,6 milhões	8,5	12	3	
Modéfrota	Prod. e Coop	320.000	8,5 a 10,5%	8	zero	
PRONANP – Invest.	Médios Prod.	430.000	8,5	8	3	
Inv. Agropecuário Tradicional	Prod. PF e PJs	430.000	9,5	12	3	
Inovagro	Prod. e Coop	1,1 a 3,3 milhões	8,5	10	3	
PRONAF						
- Investimento	Produtores	10.000 10 a 30.000 30 a 300.000	2% Semi árido 3,5% 4,5%			
- Floresta	Produtores	35.000	2,5			
- Semiárido	Produtores	18.000	2,5			
- Invest. Ref. Agrária	Produtores	25.000	0.5	Bônus adimpl. 44%		
- ECO	Produtores	10.000 10-30.000 30. a 80.000	2,5 4,5 5,5			
- Agroecologia	Produtores	150.000	2,5			
FNE Verde						
Investimento	Peq. Prod.	Capacidade de endividamento do tomador	7,65%	12 a 20	4 a 7	
Florestais	Produtores.		8,53%	12 a 20	4 a 7	
Outras operações rurais	Peq. Produtor		7,65%	Caso a caso Bônus adimplência 15%		
	Médio Produtor		8,53			
	Gde. Produtor	10,0				

¹⁵ Estes custos são também incorridos pelos agentes financeiros normalmente remunerados para realiza-los em programas governamentais.

Fonte: Ver Anexo com programas detalhados

Pode-se perceber que as taxas de juros utilizadas são razoáveis e abaixo das chamadas “taxas de mercado”. Principalmente no caso do PRONAF as taxas são sistematicamente abaixo das praticadas no conjunto da atividade econômica do País.

Taxas bastante baixas associadas a prêmios por adimplemento faziam com que, de fato, as operações apresentavam taxas de juros negativas, com o Tesouro Nacional assumindo a quase integralidade do custo da operação.

Ainda assim em 2008 a inadimplência no Pronaf B atingiu 60% dos contratos do em um terço dos municípios do Nordeste. Neste mesmo ano, em 60% dos municípios o PRONAF foi suspenso, pois existiam pelo menos 15% dos contratos inadimplentes.

As renegociações de dívidas (2010 e 2016) e reformulações operacionais posteriores reduziram significativamente os níveis de inadimplência (4,7% segundo o BNB), mas estes ajustes periódicos simplesmente reforçam a constatação de que permanecem os problemas de capacidade de pagamento por parte dos agricultores.

Em resumo, o agricultor do semiárido opera em condições muito desfavoráveis. A variabilidade climática, de produtividade e de preços, seja considerada de forma individual, mas principalmente quando combinadas, apresentam taxas de perdas muito elevadas e que comprometem a rentabilidade dos negócios e a capacidade de pagamento de qualquer taxa de juros (e mesmo de rebate) praticadas¹⁶.

Todos os indicadores de quebra de produção, de produtividade, nos preços recebidos (e acréscimos nos preços pagos) são sistematicamente maiores que as taxas de juros mesmo das taxas dos programas subsidiados pelo Tesouro Nacional. .

A incorporação de uma nova tecnologia (exemplo: plantio em curva de nível) aparece ao agricultor como um “gasto adicional” sem que seja possível assegurar-lhe melhor produção (pelas variações climáticas) nem melhor preço de seus produtos. A única certeza é o gasto adicional. Qualquer programa de incentivo deverá levar estes elementos em consideração.

¹⁶ A existência de mecanismos de seguro (tipo seguro safra) reduz obviamente o risco financeiro do agricultor, mas não assegura a totalidade do equilíbrio econômico-financeiro do processo produtivo. O seguro assegura cobertura para quebras acima de 30%. Mas considerando a baixa rentabilidade da atividade ou o fato de operar sempre no limite da rentabilidade, qualquer quebra torna-se relevante.

Em resumo com uma rentabilidade perto de zero qualquer taxa de juros será elevada, a menos que se possa eliminar totalmente o risco climático, de preço por meio de mecanismos específicos como de seguros muito mais generalizados e eficazes que os atuais.

Ou ainda que, na fixação (e cobrança) das taxas de juros, fossem admitidos que existem fatores de “rentabilidade” associados a prestação de serviços sociais (correção de desigualdades) e ambientais realizados pela unidades produtivas mas que, por razões financeiras não são consideradas relevantes.

De fato, do ponto de vista de uma avaliação social (não só privada) o chamado “rebate” do principal tem papel semelhante.

Para finalizar é necessário ter em mente que existem também linhas de financiamento não creditício; trata-se de transferências não reembolsáveis oferecidas por instituições do governo federal (transferências voluntárias), de fundos de Bancos estatais, e fundos orçamentários governamentais (FNMA-FNMC), bem como recursos da cooperação internacional solidária ou de fundos proporcionados por entidades privadas que promovem os temas de sustentabilidade.

Conclusões Provisórias:

O diagnóstico da situação e crédito rural sinaliza que

1. Sugere-se que, na revisão do PAE seja examinada a necessidade de inclusão de novas áreas do Estado que apresentam intensos processos de degradação dos solos.
2. Dadas as condições objetivas da agricultura e da pecuária do TASS, os critérios de determinação da taxa de juros a utilização do crédito como indutor de mudança tecnológica para o LSM/MST será sempre reduzida.
3. É necessário melhorar o conhecimento das condições técnicas econômicas, financeiras e institucionais concretas de implementação das tecnologias que conduzam a LSM//MST
4. Dadas as restrições e possibilidades institucionais do Estado de Sergipe, a implantação das ações deverá obrigatoriamente ser capaz de articular os atores econômicos privados, o sistema financeiro e as OSCs.
5. As OSCs podem ter papel essencial na implantação de ações de MST/LSM na medida em que conseguem captar recursos não reembolsáveis que podem suprir carências do crédito rural convencional
6. Haverá que desenhar mecanismos combinados de alocação de recursos.

Bibliografia Adicional

“Avaliação da Operacionalização do Programa PRONAF” - Walter Belik
<http://www.eco.unicamp.br/artigos/artigo175.htm>

Noticia sobre Restrições
<http://www.canalrural.com.br/noticias/agricultura/endividamento-impede-que-dos-agricultores-familiares-accessem-pronaf-9983>

“Renegociação de Dívida Rural: reflexões sobre o financiamento da agricultura brasileira”
Fernando Lagares Távora Textos para Discussão. Núcleo de Estudos e Pesquisas –Senado Federal 2014
<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td-146-renegociacao-de-divida-rural-reflexoes-sobre-o-financiamento-da-agricultura-brasileira>

Credito Rural e Produto Agropecuário Municipal: Uma análise de causalidade”. USP 2008
http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12140/tde-08012009-204720/publico/Isabel_M_Cavalcanti.pdf

Mudanças do Uso e de Cobertura da Terra na Região Semiárida de Sergipe 2013
Márcia Rodrigues de Moura Fernandes, Eraldo Aparecido Trondoli Matricardi , André Quintão de Almeida , Milton Marques Fernandes.
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-80872015000400472

“PRONAF 20 anos – Avanços e Desafios”. Valter Bianchini – 2015
http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/ceazinepdf/PRONAF_20_ANOS_VALTER_BIANCHINI.pdf

P 2.2. Panorama das OSCs no Estado de Sergipe e no Território do Alto Sertão de Sergipe.

Antecedentes

Há uma quase unanimidade no que se refere a importância das Organizações da Sociedade Civil (doravante OSC) para o fortalecimento e a manutenção do estado democrático de direito e para a construção de um processo de desenvolvimento sustentável.

A maioria dos estudiosos destas matérias afirma a existência de um tripé composto por instituições de governo, de empresas (genericamente denominadas de “mercado”) e as OSC que, operando de maneira articulada podem produzir uma resultante virtuosa: uma sociedade democrática e sustentável tanto em termos ambientais quanto econômicos financeiros e sociais.

No caso Brasileiro esta afirmação principiológica foi materializada e normatizada na Constituição Federal onde se estabeleceu, além do modelo de democracia representativa, a plena vigência de uma democracia participativa e a afirmação de modelos de ações sinérgicas entre todos estes atores institucionais. Estas determinações foram reguladas e até ampliadas por inúmeras leis e normas infraconstitucionais e práticas da administração no setor público.

Desta forma, a inserção destas OSCs no ciclo da atividade governamental (e mesmo empresarial), no ciclo das políticas públicas não pode mais ser vista como uma eventual liberalidade do poder público mas sim como uma obrigação do mesmo.

O Projeto BRA14G32 BRA/14/G32 - Manejo do Uso Sustentável da Terra no Semiárido do Nordeste Brasileiro (Sergipe) adota esta mesma abordagem. Quer as OSCs como parceiras na implantação de políticas, projetos e ações que conduzam ao Manejo Sustentável da Terra (MST/SLM) no Território do Alto Sertão de Sergipe (doravante TASS). Usando o trabalho com os atores do TASS como um laboratório e um “show-room”, pretende também – a partir das lições aprendidas – estabelecer parâmetros, e referências para eventual utilização no restante das Áreas Susceptíveis a Desertificação do Estado e do Nordeste.

Este Produto 2.2 busca estabelecer um panorama das OSCs, suas características, campos de atividades bem como indicações preliminares de condições econômicas financeiras e institucionais.

Se insere – como subsídio - em uma sequência de atividades que deverão conduzir a construção coletiva de uma proposta de Política Estadual de Fortalecimento do Setor das OSCs para que elas possam incidir com eficiência e eficácia nos processos de desenvolvimento sustentável da região.

Panorama das OSCs no Brasil, em Sergipe e no TASS

Dados Gerais do Brasil

Desde alguns anos o IBGE vem divulgando excelentes dados e informações sobre as OSCs de todo o Brasil. Em base a dados de 2002, 2005 e 2010 e com a colaboração da Associação Brasileira de ONGs (ABONG) e o Grupo de Instituições Fundações e Empresas (GIFE) o IBGE e o IPEA vem produzindo as chamadas FASFIL (Fundações e Associações Sem Fins de Lucro) utilizando como referencial os dados do Cadastro CEMPRE (Cadastro de Empresas) e da RAIS¹⁷.

Estes dados quantificaram em 2010 a existência de 290.000 OSC distribuídas em todo o Brasil. No nordeste estão localizadas 23% destas. Neste número nacional estão incluídas entidades dedicadas a ações tradicionais de educação, saúde, assistência social (cerca de 20% das OSCs); as dedicadas a promoção de desenvolvimento, meio ambiente, defesa de direitos e grupos de produtores rurais representam pouco mais de 23% do total. Ressalte-se a importância de organizações religiosas (que atuam também na esfera do interesse público) cujos números atingem mais de 28% do total.

São organismos relativamente jovens; somente pouco mais de 10% delas foram constituídas antes de 1.980; de fato mais 70% delas foram criadas depois de 1.990. Ressalte-se, no entanto que mais 60% delas existiam em 2.000, dados que sinalizam a coincidência da evolução numérica delas com o processo de redemocratização.

Em 2.010, elas empregavam cerca de 2,1 milhões de trabalhadores e movimentaram em 2014 receitas de mais de 180 bilhões de reais; sua contribuição ao PIB brasileiro é estimada a um percentual entre 1,5 a 2% dependendo dos critérios de agregação¹⁸. Observando o setor em seu

¹⁷ Todas as informações desta seção são derivadas destas Publicações que estão disponíveis em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Fundacoes_Privadas_e_Associacoes/2010/fasfil.pdf

¹⁸ Dados sobre o PIB das OSCs podem ser encontrados em: “Estimativas Preliminares do PIB das OSCs Brasileiras”. Silvio Sant’Ana – Fundação Grupo Esquel Brasil - Brasília 2014.

conjunto, se percebe que sua dimensão social, econômica e financeira é menor somente que a de 5 segmentos da indústria de transformação.

Em relação ao PIB nacional, as OSC são responsáveis por quase 20% do PIB da Educação, mais de 40% do PIB da Saúde e mais de 75% do PIB da categoria de “outros serviços”.

Como outros setores de atividade do País, observa-se também uma grande concentração de recursos em poucos ramos de atividade e na sua distribuição regional. Assim, os ramos de saúde, educação e assistência social somam quase 3/4 dos empregados, PIB e receitas. As regiões sudeste e sul concentram quase 80% destes valores; a contribuição nordestina alcança somente 11% do PIB apesar de concentrar 23% do número de entidades. .

Avaliando-as por seu porte, no conjunto do País, 72% das OSCs podem ser consideradas como micro organizações (sem nenhum empregado); no Nordeste este indicador alcança o percentual de 83% das entidades.

As OSC de Sergipe

A seguir se apresentam os dados da FASFIL 2.010 para o Estado. Segundo o IBGE existiriam 2.782 organizações ativas no Estado (menos de 1% das OSCs brasileiras). Este número de OSCs estabelece uma relação de 743 pessoas por OSCs, enquanto no Brasil esta relação é de 658. De pronto este indicador sugere um nível de associativismo relativamente mais reduzido no âmbito do estado.

Estas OSCs ocupavam 16.300 trabalhadores ou 4,3% da força de trabalho ocupada no conjunto da economia sergipana. Para fins de comparação, naquele mesmo ano, toda a indústria de transformação do Estado empregava 40.830 trabalhadores e o setor público 116.800.

A tabela a seguir oferece dados agregados sobre a evolução e atual situação das OSCs.

Nr de Entidades Registradas Ativas; Atividades, Remunerações 2002-2010

Atividades	Registradas			Ativas	
	2002	2005	2010	Massa Salarial	Receita Bruta*

				R\$ 1.000	(milhões)
Habitação	1	1	2	nd	---
Saúde	34	39	47	214.386	563,8
Cultura e Recreação	165	255	230	5.369	14,1
Educação e Pesquisa	165	204	119	44.742	117,7
Assistência Social	201	284	221	15.039	39,5
Religião	402	551	542	6.406	16,8
Patronais e Profissionais	340	544	420	5.652	15,0
- Assoc. de Produtores Rurais	170	309	189	602	1,6
Meio Ambiente	4	17	14	nd	Nd
Desenvolvimento Defesa	635	976	848	5.159	13,7
Direitos					
Outras Instituições	153	207	339	13.205	34,7
TOTAIS	2.100	3.078	2.782	314.438	828,9

FASFIL 2010; A receita é estimada a partir de coeficiente derivado de relação existente nas Contas Nacionais entre remuneração/receita global

Observa-se um crescimento acelerado entre 2002 e 2005 (taxa anual de 13,6%). Neste período o segmento de associação de produtores rurais cresce a uma taxa de 22%.aa. Os dados de 2010 mostram um decréscimo generalizado. No entanto, o conceito utilizado pelo IBGE em 2010 difere dos anos anteriores; em 2010 as estatísticas se limitam as entidades ativas enquanto que nos anteriores contabilizavam as entidades registradas.

A partir de 2005 há um evidente arrefecimento nas taxas de crescimento das OSCs. Entre 2006-2010 o crescimento agregado para o Estado cai para 3,3% aa; ainda assim a taxa é superior a taxa global do País (2,2%).

Não se dispõe de dados desagregados por subsegmento. No entanto em todo para o País, o subconjunto (“Associações de Produtores Rurais”), cresceu somente 0,8% aa.

Em 2010, a média geral de receitas das entidades alcançava quase 298 mil reais/ano.

Mas há que se observar a imensa concentração da receita em um número mínimo de entidades de Saúde e Educação que representam 6% do número de entidades, mas concentram 82% da receita global.

Retirando estes dois segmentos, a receita média das entidades sergipenses cai para R\$ 56.000,00/ano, numero inferior ao valor admissível para que uma pessoa se qualifique como micro empreendedor individual.

Este número é ainda mais reduzido quando se observa por exemplo o segmento de “Associações de Produtores Rurais” (media de oito mil reais) ou de “Desenvolvimento” (dezesseis mil reais).

Não se dispõe de estatísticas seguras sobre as fontes de receitas das OSCs. Estudos amostrais apresentam divergências enormes. Lideranças políticas, a opinião pública em geral e a mídia emitem opiniões e oferecem informações muitas vezes descontextualizadas e até preconceituosas contra as entidades, sugerindo, por exemplo que estar ligado a uma OSC é maneira segura de enriquecer, de desviar recursos públicos.

Para outros, as entidades são, no limite, organismos totalmente dependentes de recursos públicos e, portanto cooptadas por interesses governamentais ou partidários.

Estudo da Fundação Grupo Esquel Brasil¹⁹ sugerem, a partir de uma cuidadosa revisão de estatísticas oficiais (de governos), relatórios de doadores, pesquisas amostrais, a existência de um quadro bastante complexo da estrutura de financiamento das OSCs brasileiras.

A Tabela a seguir especifica as diferentes fontes de recursos e os percentuais das mesma na composição da receita global das entidades.

Origem dos Recursos (Receitas) das OSCs Brasil 2002-2012,
(Em bilhões de reais de 2012)

Tipo de Financiador	2002		2012	
	Valor Bilhões	% Receita total	Valor Bilhões	% Receita total
Governos	14,4	24,2	27,7	18,0
• <i>Federal</i>	5,5	9,2	4,1	2,8
• <i>Estadual</i>	7,2	12,1	16,4	10,7
• <i>Municipal</i>	1,7	2,9	7,2	4,5
Cooperação Internacional	1,9	3,2	0,9	0,6
• <i>Bi e Multilaterais</i>	0,8	1,4	0,5	0,3
• <i>OSCs</i>	0,6	1,0	0,3	0,2
• <i>Fundações</i>	0,3	0,5	0,1	0,1
• <i>Empresas</i>	0,2	0,3	0,03	0,01
Empresas Brasileiras	4,4	7,4	10,2	6,6
Doações de Indivíduos	4,4	7,4	6,1	3,9
Contribuições de Associados	5,4	9,0	17,3	11,3
Prestação de Serviços	16,8	28,2	67,1	43,7
Ganhos Financeiros	12,2	20,5	4,7	3,0
Outros (não discriminados)	--	--	19,9	13,0
Receita Totais (bilhões 2012)	59,5	100,0	153,6	100,0

Fonte: Tabelas anteriores e estimativas da FGEB.

Apesar de o sentido comum afirmar o contrário, observa-se que a maioria dos recursos das OSCs tem origem privada e não dos orçamentos governamentais. Interessante também observar que

¹⁹ Cfr: "Estrutura de Financiamento das OSCs Brasileiras: Panorama e Evolução" -FGEB -2014 (inédito; sob demanda)

das fontes governamentais, Estados e municípios são as maiores fontes de financiamento, e que, a participação dos municípios vem crescendo rapidamente.

Quase metade da receita de 2012 tem origem em “prestação de serviços”. Há que se esclarecer o significado desta categoria contábil. Por princípio, as OSCs não admitem a hipótese de que sejam designadas como sendo prestadoras de serviço. No entanto reconhecem que, ao realizarem seus projetos (suas finalidades e missões), trabalhando juntamente com as comunidades, prestam sim serviços não mercantis à população. Assim, estes valores estão seguramente refletindo acordos celebrados com terceiros para a realização de seus projetos.

Para o Estado de Sergipe estimou-se que a receita global do setor das OSCs alcançava, em 2010, R\$ 829 milhões (cerca de R\$ 1.310 milhões de 2015) das quais, cerca de 1,1 bilhão (82%), se referem as receitas dos segmentos de Saúde (SUS) e Educação (parcialmente mercantil).

O Portal da Transparência da CGU²⁰ indica que em 2014 e 2015 o governo federal transferiu para OSCs sergipanas somente R\$ 2 milhões/ano, sendo que em ambos casos R\$ 1,5 milhão foram direcionados para entes governamentais criados como PJ de direito privado sem fins lucrativos. Dados da STN²¹ mostram que em 2011 (últimos disponíveis) o Estado teria transferido R\$ 7 milhões para as entidades sem fins lucrativos e todos os municípios transferiram R\$ 7,3 milhões. Assim os governos estariam oferecendo às OSCs cerca de R\$ 16,3 milhões/ano.

Segundo dados da Secretaria do Tesouro Nacional relativos as finanças dos municípios do TASS, em 2.011, nos 7 municípios, as prefeituras transferiram para as entidades locais pouco mais de R\$ 151.871,00 (2% do valor global transferido pelos municípios no Estado).

Extraíndo do total de receitas estimadas para Sergipe aquelas destinadas à saúde e educação (“grosso modo” arrecadação do SUS e de mensalidades escolares), restariam receitas de 200 milhões de reais para todas as demais OSCs. Assim, aparentemente os governos contribuem somente com cerca de 8% das receitas totais das entidades. Este percentual esta bastante abaixo da média nacional e mostra também a importância do financiamento privado para o conjunto das operações das OSCs do Estado

²⁰ Ver: www.portaldatransparencia.gov.br

²¹ Ver: http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/

Tomando os dados governamentais e os percentuais nacionais de cada fonte como aproximações aceitáveis para o Estado se pode derivar informações relevantes.

Fontes Seleccionadas	% do Total	R\$ Milhões
Governos (dados oficiais)	8,1	16,3
• <i>Federal</i>	1,0	2,0
• <i>Estadual</i>	3,5	7,0
• <i>Municipal</i>	3,6	7,3
Doações de Indivíduos	3,9	7,8
Contribuições de Associados	11,3	22,6

Pode-se afirmar que a cidadania sergipana contribui bastante acima da média brasileira para o financiamento de suas organizações, pois no Brasil, para cada R\$ 1,00 que os governos colocam as entidades arrecadam R\$ 0,84; no caso de Sergipe para cada R\$ colocado pelo governo, os cidadãos estariam contribuindo com R\$ 1,86.

Este nível de captação privada reflete de certa forma, a coesão entre a agenda da OSC os interesses da comunidade ou a relevância da mesma para os seus constituintes. Indica também um potencial elevado de mobilização de recursos.

Nos contatos realizados com as entidades locais o consultor não observou a captação de recursos empresariais. Entretanto observou-se a existência de cooperação externa (incluindo aí o caso de organizações religiosas – ou de religiosos que muitas vezes financiam pequenas iniciativas e projetos em comunidades locais).

Da mesma maneira varias lideranças de OSCs manifestaram o fato de captarem recursos para seus projetos em organizações financiadoras tal como empresas estatais, redes de OSCs (como a ASA), fundações privadas etc. Não foi possível obter informações mais precisas a este respeito, mas os contatos permitiram constatar que há uma série de contatos institucionais já estabelecidos com organizações que patrocinam ações de desenvolvimento das comunidades.

Estes elementos constituem sem duvida um ativo importante para as OSCs e para os objetivos deste projeto na medida em que as entidades, apesar de suas eventuais fragilidades, apresentam uma boa capacidade de mobilização de recursos.

É necessário ainda ampliar o nível de informação a respeito da questão de financiamento das entidades e explorar melhor estas informações antes de poder especificar o tipo de ação necessária para o fomento e fortalecimento destas entidades.

Infelizmente não foi ainda possível estabelecer um panorama mais focalizado ou avaliar a situação do conjunto de OSCs que participam das atividades do GTCD. Esta tarefa se fará na continuidade desta consultoria quando dos diálogos sobre os achados deste relatório.

Os dados agregados e médios são insuficientes para estabelecer um panorama realista das OSCs do Estado e do TASS.

Com base nos dados da FASFIL 2010 e classificando as OSCs por tamanho (definido em base ao número de empregados) pode-se obter uma visão mais detalhada das estruturas das entidades segundo seu porte e o tipo de atividade desempenhada

A classificação por tamanho se faz por número de empregados, considerando micro como sendo entidades sem empregados ou com até 2 empregados, pequenas com 3 a 10 empregados, médias de 11 a 100, grandes de 100 a 500 e muito grandes acima de 500 empregados.

Os resultados são apresentados na Tabela a seguir

Sergipe 2010 – Nr. de OSCs, Salários Pagos (em R\$ 1.000,00), Classificação por Porte e Tipo de Atividade

Atividade	Total		% total de OSCs	Micro		Pequena		Media		Grande		Muito Grande	
	OSC	Salários		OSC	Salários	OSC	Salários	OSC	Salários	OSC	Salários	OSC	Salários
Habitação	2	1,2	0,01	2	1,2	--	---	--	--	--	--	--	--
Saúde	47	214.386	1,7	21	152	4	241	14	6.178	5	22.054	3	185.762
Cultura	230	5.369	8,3	195	512	20	795	15	4.063	--	--	--	--
Recreação													
Educação - Pesquisa	119	44.742	4,3	80	439	11	672	22	10.375	5	23.189	1	21.085
Assistência Social	221	15.039	7,9	169	535	30	2.092	21	10.000	1	3.125	--	--
Religião	542	6.496	19,5	499	798	33	1.368	9	2.117	1	3.125	--	--
Assoc. Patronais e de Prod Rurais	420	5.652	15,1	386	1.033	26	1.605	8	3.014	--	--	--	--
Meio Ambiente	14	3.225	0,5	11	17	2	83			1	3.125	--	--
Desenvolvimento e Defesa Direitos	848	5.159	30,5	627	504	14	978	6	1.138	1	3.125	--	--
Outras	339	13.205	14,3	306	192	13	1.291	19	7.256	1	3.125	--	--
total	2.782	317.663	100,0	2.496	4.184	153	9.126	114	44.134	15	60.868	4	206.847
% do Total OSCs	100,0			89,7		5,5		4,1		0,5		0,1	
% do Valor Total		100,0			1,3		2,9		13,9		19,2		63,9

Observa-se que quase 90% das OSCs são classificadas como **micro** entidades que operam com somente 1,3% da receita agregada. No outro extremo 0,6% das OSCS (“grandes” e “muito grandes”) concentram 83% da receita. Este percentual se deve aos serviços das entidades de saúde e educação.

Para evitar distorções analíticas e para melhor focar nas OSCs que, por definição, têm objetivos e atividades que as aproximam dos temas chave da melhoria do manejo sustentável de terras dos temas ambientais ou de desenvolvimento procedeu-se a exclusão e de segmentos não interessados e a uma estimativa de entidades afins.

Sergipe: Entidades Seleccionadas por Atividades Relacionadas ao LSM/MST - 2010

Tipos de OSC	Nr.	Pessoal Ocupado	Massa Salarial (R\$ 1.000)	Receita Total (R\$ milhões)
Meio Ambiente	14	nd	nd	nd
Assoc. de Produtores Rurais	189	30	602	1,58
Assoc. de Moradores	140	35	357	0,94
Centros e Assoc. Comunitárias	496	117	2.396	5,74
Desenvolvimento Rural	43	15	150	0,39
Emprego e Treinamento	3	158	886	2,33
Defesa Direitos Grupos e Minorias	148	66	786	2,07
Outros Desenvolvimentos e Defesa Direitos	18	46	584	1,35
Totais	1051	467	5.781	15,20

Para este subconjunto de entidades, a Receita média anual é de R\$ 14.462/OSC e, em média, cada entidade tem menos que um trabalhador contratado.

Na tabelas a seguir se especificam ainda mais detalhadamente algumas característica deste subconjunto.

Sergipe 2010: Entidades Seleccionadas por Tipo e Tamanho.
Percentual do Total de Entidades

Tipo de OSC	Micro	Pequena	Médias	Grandes	Muito Grandes
Assoc. de Produtores Rurais	92	6	2	=--	--
Meio Ambiente	79	14	--	7	--
Grupo de Desenvolvimento e Defesa de Direitos	97	2	0,8	0,2	--
Sergipe (Todas as OSCs)	89,7	5,5	4,1	0,7	

Sergipe 2010 – Indicadores das entidades Seleccionadas

	Micro	Pequenas	Médias	Grandes	Muito Grandes
Numero de OSCs	2.496	153	114	15	4
Receita Media /OSC (mil)	4,0	156,8	1.017,8	37.057,4	
% das OSCs	89,7	5,5	4,1	0,7	
% da Receita Total das OSCs	1,3	2,9	13,9	84,2	

As “micro” entidades tem, em média, uma receita anual de quatro mil reais; as pequenas uma receita de R\$ 157 mil , as médias alcançariam pouco acima de um milhão de reais e as grandes e muito grandes tem receita superior a trinta e cinco milhões/ano. A receita média das micro e pequenas (soma) alcança R\$ 13.300 ano.,

Estes dados mostram uma extrema fragilidade institucional da maioria absoluta das entidades do Estado de Sergipe.

As OSCs no TASS

A presença intensa de OSCs no TASS é indissociável dos avanços obtidos com a luta pela reforma agrária²². Em efeito, a partir dos anos 80, mobilizados e organizados por entidades como os sindicatos (federação de trabalhadores rurais), a Comissão Pastoral da Terra e o MST. Estas entidades foram centrais na criação de centenas de associações de base local e comunitária que constituem na atualidade um poderoso capital social disponível para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Adicionalmente, em resposta a um desafio das Nações Unidas que convocava as entidades da sociedade civil a participar na elaboração e negociação da Convenção de Combate a Desertificação, partir de 1.992 foram-se estabelecendo conexões entre as entidades e órgãos públicos. Mas é realmente a partir dos anos 2.000 que o movimento se amplifica e consolida. A constituição da Articulação do Semiárido (ASA) em 1999 foi um marco relevante e constitutivo de um modelo de trabalho cooperativo entre OSCs e governo federal e estadual.

²² “Desenvolvimento Territorial no Alto Sertão Sergipano: diagnóstico, assentamentos de reforma agrária e propostas de política”. INCRA – Aracaju 2006.

A OSCs, originalmente ligadas às questões da reforma agrária, pouco a pouco expandiram seu campo de atuação para as questões de, convivência com o semiárido, combate a desertificação, questão de uso e gestão de recursos hídricos, e o próprio conceito de desenvolvimento sustentável. E, aplicaram também estratégias institucionais de participação e incidência na definição de políticas públicas de seu interesse.

Esta evolução das organizações da sociedade civil é notável exemplo de participação da cidadania e marca o padrão de relacionamento institucional dentro do Estado.

Com base nos dados oferecidos pelo Mapa das OSCs (<https://mapaosc.ipea.gov.br>) e possível obter-se uma aproximação da tipologia de OSCs existentes no vários municípios do TASS. O Portal é recente e ainda esta sendo aprimorado e depurado de algumas informações inconsistente. No entanto é sem nenhuma duvida uma ferramenta de extrema importância para qualquer estudioso do mundo das OSCs no país.

Novamente utiliza-se o conceito de OSCs ativas (e não registradas) e o Mapa oferece alguns indicadores e informações sobre a denominação das entidades atuantes na região.

OSC Ativas no Território do Alto Sertão do Sergipe - 2016

Municípios	Nr de OSCs	Trabalhadores	Nr. Parcerias Federais
Canindé de São Francisco	45	2	--
Gararu	29	11	2
Monte Alegre	28	0	3
N. Sra. da Gloria	49	210	1
N. Sra. de Lourdes	7	1	
Porto da Folha	80	3	
Poço Redondo	60	0	
TASS	298	227	6
OSC Ativas Sergipe	3.958	16.691	149

Fonte : Mapas das OSCs – IPEA 2015

Observa-se que, em todo o TASS, somente seis parcerias foram celebradas entre entidades locais e órgãos do governo federal, por um valor pouco superior a três milhões de reais. Isto significa que pouquíssimas entidades (máximo 2%) tem capacidade e conexões para celebrar acordos com entes tão formalizados quanto o governo federal.

Salienta-se também que uma das parcerias listadas em Nossa Sra. da Glória foi celebrada entre o governo federal e uma Fundação de Serviços de Saúde Pública do Estado de Sergipe, constituída juridicamente como entidade privada sem fins lucrativos.

Com base na análise do nome de cada uma das entidades inscritas no banco de dados do MAPA das OSCs, foi possível obter uma “proxy” das categorias das entidades por tipos análogos aos utilizados nas tabelas da FASFIL 2010.

Tipo de OSC por Município do TASS

Tipos de OSC	Canindé S.Fco	Gararu	Mte Alegre	N Sra Glória	N Sra Lourdes	Porto Folha	Poço Redondo	TOTAL
Produtores Rurais, Moradores e Comunitárias.	16	16	11	21	1	39	25	129
Desenvolvimento	5		3	2	1	7	8	26
Outros Desenvto e Defesa Direitos	6	-	1	2	-	1	6	16
Assistência Social	1	2	-	2	-	-	-	5
Religiosos	3	-	4	6	3	8	5	29
Educação	2	7	3	9	1	19	5	46
Totais	33	25	22	42	6	74	49	251

Fonte: Mapa das OSCs- IPEA; Total de OSC desta Tabela difere do anterior por falta de informação completa de todas as OSCs inscritas

Note-se que a maioria absoluta das OSCs existentes e ativas no TASS (51%) é composta por organizações de assentamentos de reforma agrária, de agricultores, de comunidades rurais, de moradores etc. O segundo maior grupo é o composto por organizações que operam em atividade de promoção do desenvolvimento e de defesa de direitos (local, de grupos específicos, etnias etc). Junto com o anterior soma 68% do total de entidades.

Pela combinação dos dados desta tabela e das anteriores pode-se afirmar que a imensa maioria das OSCs existentes no TASS se caracteriza como sendo de “micro” e “pequenas” porte. Mantidas as proporções do Estado, teremos no máximo 3 OSCs caracterizadas como “grande e muito grande” e provavelmente um máximo de 10 entidades de porte “médio”.

No entanto estes números são agregados e seguramente muitos deles se referem ao porte de entidades de educação, assistências sociais que, usualmente, são maiores e mais bem estruturadas.

Adicionalmente deve-se salientar que o número de entidades ativas não espelha adequadamente o nível de associativismo local. A título de exemplo, pesquisa no Cartório de Registro Civil de PJs do Município de Monte Alegre, mostrou que existem registradas naquela jurisdição, depois de 2006 (o cartório não dispõe de dados anteriores a esta data) 64 OSCs; assim, existem no município 34 OSCs registradas, mas “inativas” (paralisadas) por alguma razão. Informações de lideranças de movimentos sociais sugerem que, no campo, existem além das registradas e operantes pelo menos 30% a mais de associações de agricultores (assentados, moradores) que operam informalmente.

O Projeto pretende – para o alcance de seus objetivos – fomentar a intersetorialidade e a cooperação entre instâncias de governos (federal, estadual e os municipais) e as OSCs no sentido de viabilizar ações eficientes e eficazes tanto nos temas de governança da questão ambiental quanto da ação direta no manejo sustentável da terra.

Ora, como mencionado anteriormente, a situação da imensa maioria das OSCs do Estado e mais especificamente do TASS é de fragilidade tanto operativa quanto institucionalmente, e o envolvimento efetivo das mesmas nas ações do projeto deverá receber atenção de todos os atores institucionais.

O diálogo com dirigentes de várias OSCs mostrou que mesmo entidades maiores (médias e grandes) tem tido dificuldade de viabilizar seus projetos particulares ou mesmo em parceria com governos.

Um grande número de condicionalidades e requisitos burocráticos sugere a existência de situação de “assimetria de informações” e de elevado “risco moral”. Nestas condições os custos de transação (de viabilização das parcerias) tornam-se tão elevados que impedem objetivamente a realização dos acordos.

A título ilustrativo, basta observar que uma exigência básica como a necessidade de que a OSC tenha uma contabilidade segundo normas do CFC implica em um custo de 13 salários mínimos/ano (piso salarial dos serviços de contabilidade). No entanto vimos que as micro entidades tem orçamento de R\$ 4.000,00/ano, equivalentes, em 2010, a 8 salários mínimos.

Recentemente, as OSCs singulares e redes de entidades constituíram uma Plataforma para o Novo Marco Regulatório das OSCs com o objetivo de criar um ambiente regulatório facilitador e fomentador de uma maior participação das OSCs nas causas públicas, de interesse social.

Esta Plataforma, articulada com a Presidência da República, conseguiu a viabilizar uma nova legislação que pretende melhorar as regras de Contratualização entre o setor público e as entidades (Lei 13.019/14).

Mas há ainda muito a fazer, pois o problema da sustentabilidade econômico financeira das entidades continua muito grave.

Neste sentido políticas estaduais de melhoria normativa estadual e de fomento às OSCs poderão ter impacto muito significativo para as finalidades do LSM/MST

As atuais dificuldades financeiras dos governos vieram complicar este cenário.

Governos estão confrontados com situações complexas: vivenciando quedas de receitas, quase impossibilidade de aumentar a carga tributária, limitações de gestão em razão da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o aumento do grau de controle interno, externo e social de sua gestão, e com uma população ampliando suas reivindicações por serviços (quantidade e qualidade)

Além de tentar reduzir custos (incluindo nas áreas das política públicas) de suas operações, os governos deverão tender a descentralizar (terceirizar) a realização de atividades. Parte delas poderão, sem dúvida, ser parcerizadas com as OSCs, já que entre outros elementos favoráveis, seus custos operacionais são mais baixos que os de empresas mercantis.

Para tanto será também necessário aprimorar o quadro de regulações estaduais no sentido de facilitar a cooperação entre órgãos governamentais e OSCs. Passo importante esta sendo dado com a implantação da nova Lei 13.019/14 que merece ainda regulamentação no âmbito estadual.

Esta regulamentação poderá ser elemento essencial nesta busca de aumentar a segurança jurídica e ampliar a cooperação entre os governos e a cidadania por meio de suas OSCs. Sendo o consultor um dos especialistas que trabalhou na elaboração da nova lei e sua regulamentação federal ele se dispõe a contribuir com os órgãos normativos do Estado.

Anexos

Descritivos Detalhados dos Programas de Crédito Rural

Grupos e Linhas	Público-Alvo	Modalidade	Finalidade	Limite de Crédito	Juros	Bônus de Adimplência	Prazo e Carência
Pronaf Grupo A	Agricultores assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) e reassentados em função da construção de barragens.	Investimento	Financiamento das atividades agropecuárias e não-agropecuárias.	Até R\$ 25.000,00 por agricultor, em até 3 operações.. Esse valor poderá ser elevado para R\$ 26.500,00 quando contemplar verba para Assistência Técnica.	0,5% ao ano.	43,396% se houver assistência técnica, ou de 40% quando esse serviço não for financiado.	Prazo de até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência
Pronaf Grupo A/C	Agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF)	Custeio	Financiamento do custeio de atividades agropecuárias, não-agropecuárias e de beneficiamento ou industrialização da produção.	Até R\$ 7.500,00 por operação, podendo cada agricultor contratar, no máximo, 3 operações de custeio.	1,5% ao ano.	Não se aplica.	Custeio agrícola: até 2 anos. Custeio pecuário: até 1 ano.
Pronaf Grupo B	Agricultores familiares com renda bruta anual familiar de até R\$ 20.000,00. Mulheres agricultoras integrantes de unidades familiares enquadradas nos Grupos A, AC e B do Pronaf.	Investimento ou custeio de atividades não agropecuário	Financiamento das atividades agropecuárias e não-agropecuárias. Plano Sara Semirrido: <ul style="list-style-type: none"> • Captação/armazenamento d'água • Sistema produtivo com reserva alimentar pra os animais • Recuperação e fortalecimento de cultivos alimentares regionais • Recuperação e fortalecimento da pecuária • Cultivos protegidos 	R\$4.000,00 por operação, elaborado pelo Agroamigo e de R\$2.500,00, sem a metodologia do Agroamigo.	0,5% ao ano.	Plano Sara Semirrido: 40% sobre cada parcela, para empreendimentos localizados no semirrido e para propostas elaboradas pelo Agroamigo. 25% aplicado sobre cada parcela, nos demais casos. O bônus é devido até o limite de valor contratado de R\$ 12.000,00 (pelo Agroamigo) e R\$7.500,00 (sem o Agroamigo).	Prazo de até 2 anos, incluído até 1 ano de carência.
Pronaf Semirrido	Agricultores familiares enquadrados nos Grupos A, A/C, B e Renda Variável (Pronaf -Comm).	Investimento	Financiamento de projeto de convivência com o semirrido, priorizando a infraestrutura hídrica.	Até R\$ 18.000,00.	1% ao ano.	Não se aplica.	Prazo de até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência ⁽²⁾

Grupos e Linhas	Público-Alvo	Modalidade	Finalidade	Limite de Crédito	Juros	Bônus de Adimplência	Prazo e Carência
Pronaf Mulher	Mulheres agricultoras, independente do estado civil, integrantes de unidades familiares enquadradas no Grupo Renda Variável.	Investimento	Financiamento da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não-agropecuários no estabelecimento rural de interesse da mulher agricultora.	Individual: Até R\$ 150 mil Coletivo: até R\$ 750 mil Quando destinado as atividades de sementeira, arboricultura e fruticultura, o limite será de até R\$ 300.000,00.	<p>Soma no mesmo ano-afre:</p> <p>Em municípios com decretação de situação de emergência em função de estiagem ou seca:</p> <ul style="list-style-type: none"> Valor até R\$ 30 mil: 1% ao ano. Acima de R\$ 30 mil até R\$ 60 mil: 1,5% ao ano. Acima de R\$ 60 mil até R\$ 150 mil: 2,0% ao ano. <p>Nas demais situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Valor até R\$ 10 mil: 1% ao ano. Valor superior a R\$ 10 mil até R\$ 150 mil: 2% ao ano. 	Não se aplica.	Prazo de até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.
Pronaf Grupo Renda Variável	Agricultores familiares com renda bruta anual de até R\$ 360.000,00.	Custeio	Custeio de atividades agrícolas e pecuárias.	Até R\$ 100.000,00.	<p>Soma no mesmo ano-afre:</p> <p>Em municípios com decretação de situação de emergência em função de estiagem ou seca:</p> <ul style="list-style-type: none"> Valor até R\$ 10 mil: 1% ao ano. Acima de R\$ 10 mil até R\$ 30 mil: 2,0% ao ano. Acima de R\$ 30 mil até R\$ 100 mil: 3,0% ao ano. <p>Nas demais situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Valor até R\$ 10 mil: 1,5% ao ano. Acima de R\$ 10 mil até R\$ 30 mil: 3,0% ao ano. Acima de R\$ 30 mil até R\$ 100 mil: 3,5% ao ano. 	Não se aplica.	<ul style="list-style-type: none"> Custeio: agrícola: até 3 anos pecuário: até 2 anos para equinocultura e até 1 ano para os demais casos.
		Investimento: Pronaf Mais Alimentos.	Financiamento da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não-agropecuários no estabelecimento rural e também custeio agropecuário.	Individual: Até R\$ 150.000,00. Coletivo: até R\$ 750.000,00. Quando destinado as atividades de sementeira, arboricultura e fruticultura, o limite será de até R\$ 300.000,00.	<p>Soma no mesmo ano-afre:</p> <p>Em municípios com decretação de situação de emergência em função de estiagem ou seca:</p> <ul style="list-style-type: none"> Valor até R\$ 30 mil: 1% ao ano. Acima de R\$ 30 mil até R\$ 60 mil: 1,5% ao ano. Acima de R\$ 60 mil até R\$ 150 mil: 2,0% ao ano. <p>Nas demais situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Valor até R\$ 10 mil: 1% ao ano. Valor superior a R\$ 10 mil até R\$ 150 mil: 2% ao ano. 	Não se aplica.	Até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência. Para estruturas de arborização o prazo total será de até 15 anos.

Grupos e Linhas	Público-Alvo	Modalidade	Finalidade	Límite de Crédito	Juros	Bônus de Adimplência	Prazo e Carência
Pronaf Agro-indústria	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Renda Variável e suas cooperativas, associações e empreendimentos familiares rurais.	Investimento	Financiamento para a implantação, ampliação, recuperação ou modernização de pequenas e médias agroindústrias.	Pessoa física: R\$ 150.000,00 Empreendimento familiar rural: R\$ 300.000,00 Coop./Assoc.: R\$ 35.000.000,00.	Soma no mesmo ano-calha: Em municípios com declaração de situação de emergência em função de estiagem ou seca: <ul style="list-style-type: none"> Valor até R\$ 30 mil: 1% ao ano. Acima de R\$ 30 mil até R\$ 60 mil: 1,5% ao ano. Acima de R\$ 60 mil até R\$ 150 mil: 2,0% ao ano. Nas demais situações: <ul style="list-style-type: none"> Valor até R\$ 10 mil: 1% ao ano. Valor superior a R\$ 10 mil até R\$ 150 mil: 2% ao ano. 	Não se aplica.	Prazo de até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência. Para estruturas de armazenagem o prazo total será de até 15 anos.
Pronaf Jovem	Jovens agricultores e agricultores familiares maiores de 16 anos e com até 29 anos, pertencentes a famílias enquadradas nos Grupos A, A/C, B e Renda Variável, que atendam as condições previstas no MCR.	Investimento	Financiamento da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não-agropecuários no estabelecimento rural de interesse do jovem agricultor.	Até R\$ 15.000,00, em até 3 operações.	1% ao ano.	Não se aplica.	Prazo de até 10 anos, incluídos até 3 anos ⁽²⁾ de carência.
Pronaf Custeio de Agroindústria Familiar	Pessoas físicas que sejam agricultores familiares titulares de DAP e Cooperativas ou associações constituídas de agricultores familiares, que tenham, no mínimo, 70% de seus participantes ativos na condição de agricultores familiares enquadrados no PRONAF. Empreendimentos familiares rurais.	Custeio	Financiamento do custeio do beneficiamento e industrialização de produção própria e/ou de terceiros.	Pessoa física: até R\$ 12.000,00. Empreendimento familiar rural: até R\$ 210.000,00. Associações: até R\$ 4.000.000,00 e Cooperativa singular: até R\$ 10.000.000,00. Cooperativa central: até R\$ 30.000.000,00.	4% ao ano.	Não se aplica.	Até 12 meses.
Pronaf Agroecologia	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Renda Variável.	Investimento	Financiamento dos sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos.	Individual: até R\$ 150.000,00 Coletivo: até R\$ 750.000,00.	1% ao ano.	Não se aplica.	Prazo de até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.

Grupos e Linhas	Público-Alvo	Modalidade	Finalidade	Limite de Crédito	Juros	Bônus de Adimplência	Prazo e Carência
Pronaf Floresta	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Renda Variável.	Investimento	Sistemas agroflorestais; exploração extrativista ecologicamente sustentável; recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas, para o cumprimento de legislação ambiental; enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada.	Agricultores do Pronaf Renda Variável: Até R\$ 35.000,00 quando se destinam a sistemas agroflorestais; Até R\$ 25.000,00 para os demais casos. Agricultores dos Grupos A, A/C e B: Até R\$15.000,00.	1% ao ano.	Não se aplica.	Prazo de até 20 anos incluída carência limitada de até 12 anos, nos financiamentos com recursos do FNE, destinados exclusivamente para projetos de sistemas agroflorestais, e ao público-alvo do Grupo Renda Variável. Prazo de até 12 anos, incluída a carência de até 8 anos, nos demais casos.
Pronaf ECO	Agricultores familiares enquadrados nos grupos A, A/C, B e Renda Variável.	Investimento	Financiamento de projetos de tecnologias de energia renovável e ambientais, silvicultura, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos e adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, e implantação das culturas de dendê e seringueira.	Destinados as culturas de dendê e seringueira: Individual: até R\$ 80.000,00 por beneficiário. Demais casos: Individual: até R\$ 150.000,00. Coletivo: até R\$ 750.000,00.	Soma no mesmo ano-jáfin: Em municípios com decretação de situação de emergência em função de estiagem ou seca: • Valor até R\$ 30 mil: 1% ao ano. • Acima de R\$ 30 mil até R\$ 60 mil: 1,5% ao ano. • Acima de R\$ 60 mil até R\$ 150 mil: 2,0% ao ano. Nas demais situações: • Valor até R\$ 10 mil: 1% ao ano. • Valor superior a R\$ 10 mil até R\$ 150 mil: 2% ao ano.	Não se aplica.	Prazo de até 20 anos, incluídos até 8 anos de carência, dependendo do item financiado.

NOTAS:

- (1) Quanto às garantias – Consulte o Banco, pois há casos em que é exigida apenas a garantia pessoal do produtor(a).
- (2) A carência poderá chegar até 5 anos, quando a atividade assistida requerer esse prazo e o projeto técnico comprovar essa necessidade.
- (3) Participantes do Programa de Recuperação de Assentamentos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) ou do Programa de Crédito Fundiário da Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

Linhas de Crédito do PRONAF 2015-2016

LINHAS DE CRÉDITO DO PRONAF 2015/2016 (TAXAS, LIMITES, PRAZOS, ENQUADRAMENTO ETC.)

continua

LINHAS E GRUPOS	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
PRONAF Custeio	Até R\$ 10 mil Juros de 2,5 % a.a. Semiárido 2% a.a.	Mais de R\$ 10 mil até R\$ 30 mil Juros de 4,5% a.a. Semiárido 3,5% a.a.	Mais de R\$ 30 mil até R\$ 100 mil Juros de 5,5% a.a. Semiárido 4,5% a.a.
PRONAF Mulher	Até R\$ 10 mil juros de 2,5% a.a.	Acima de R\$ 10 mil até R\$ 30 mil juros de 4,5% a.a.	Acima de R\$ 30 mil até R\$ 150 mil juros de 5,5% a.a.
PRONAF Investimento	Até R\$ 10 mil Juro de 2,5% a.a. Semiárido 2% a.a.	Acima de R\$10 mil até R\$ 30 mil – juros de 4,5% a.a e de 3,5% a.a. no semiárido. Acima de R\$30 mil até R\$150 mil ou até R\$ 300 mil para avicultura, suinocultura e fruticultura – juros de 5,5% a.a. e de 4,5% a.a. para o semiárido.	
Microcrédito Produtivo Orientado (B) com Metodologia do PNMPO	Investimento: Até R\$ 4 mil por operação. Juro de 0,5% a.a., Bônus de adimplência de até 40%, na região do semiárido em áreas de emergência e de 25% nas demais regiões, para os três primeiros contratos (R\$12.000). Sem a metodologia do PNMPO: investimento de até R\$2.500,00, juros de 0,5% e bônus de adimplência de 25% para os três primeiros contratos (R\$7.500,00). Custeio: nas condições estabelecidas no MCR 10.4.2.		
PRONAF Agroecologia	Até R\$ 150 mil, juros de 2,5% ao ano.		
PRONAF Mulher com a metodologia do PNMPO	Até R\$ 10 mil juros de 2,5% a.a.	Acima de R\$ 10 mil e até R\$30 mil juros de 4,5%a.a.	
PRONAF ECO	Até R\$ 10 mil Juro de 2,5% a.a.	Mais de R\$ 10 mil até R\$30 mil Juros de 4,5% a.a. Acima de R\$ 30 mil até R\$ 80 mil juros de 5,5% a.a.	
PRONAF ECO Dendê	Até R\$8 mil por ha Até R\$ 10 mil - juro de 2,5% a.a. Acima de R\$ 10 mil e até R\$ 30 mil por mutuário juros de R\$ 4,5% a.a Acima de R\$ 30 mil até R\$ 80 mil juros de 5,5% a.a.		
PRONAF ECO Seringueira	Até R\$ 15 mil/há Até R\$ 10 mil por mutuário juros de R\$ 2,5% a.a. Acima de R\$ 10 mil até R\$ 30 mil juros de 4,5% a.a. Acima de R\$ 30 mil até R\$ 80 mil juros de 5,5% a.a.		
Pronaf Agroindústria	Individual até R\$ 10 mil Cooperativas e associações até R\$ 1 milhão, respeitando o limite individual de até R\$ 10 mil Juro de 2,5% a.a	Individual acima de R\$ 10 mil e até R\$ 150 mil Empreendimento Familiar acima de R\$10 mil e até R\$300 mil Cooperativas e associações acima de R\$ 1milhão e até R\$ 35 milhões, respeitando o limite individual de até R\$ 45 mil por associado Juros de 5,5% a.a	

LINHAS DE CRÉDITO DO PRONAF 2015/2016 (TAXAS, LIMITES, PRAZOS, ENQUADRAMENTO ETC.)

conclusão

LINHAS E GRUPOS	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
PRONAF Semiário	Até R\$ 18 mil - juro de 2,5% a.a.		
PRONAF Jovem	Até R\$ 15 mil juro de 2,5% a.a.		Até 3 operações por mutuário
PRONAF Floresta	Até R\$ 35 mil - juro de 2,5% a.a.		
PRONAF Custeio e Comercialização de Agroindústrias	Individual até R\$ 12 mil; Empreendimento familiar rural até R\$210 mil; Associações - até R\$ 4 milhões; Cooperativas Singulares até R\$ 10 milhões e Cooperativas Centrais até R\$ 30 milhões Juros de 5,5% a.a.		
PRONAF Cota-Parte	Individual: até R\$ 20 mil Cooperativa - até R\$ 20 milhões Juros 5,5% a.a.		
PRONAF Investimento Reforma Agrária	Até R\$ 25 mil, mais R\$1,5 mil para ATER Juro 0,5% a.a. Bônus de adimplência de 43,396%		
PRONAF Custeio para a Reforma Agrária	Até R\$ 7,5 mil por operação Juros 1,5% a.a.		
Microcrédito para a Reforma Agrária	R\$4 mil por ano com 50% de bônus e juros de 0,5% a.a.		
PRONAF Produtivo Orientada (FNE, FNO e FCO)	Investimentos de R\$ 18 mil até R\$40 mil e ATER gratuita nos três primeiros anos, R\$1.100 por ano/família ou R\$1,500 por ano família na Região Norte, reembolsada pelo Fundos em projetos com adimplência.		

Fonte: 20 anos do Pronaf - Avanços e Desafios – Valter Bianchini – Brasília –DF - MDA

Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental (FNE VERDE)

Versão 091 - 04/07/2016

1 Finalidade

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos, com exceção daqueles que envolvam supressão de mata nativa, contemplando créditos para o que se segue.

1.1 Investimentos no que se segue.

- 1.1.1 Uso sustentável de recursos florestais de acordo com as regras do órgão ambiental competente, envolvendo o seguinte:
 - a) produção de sementes e mudas florestais;
 - b) elaboração e implantação de planos de manejo florestal sustentável;
 - c) florestamentos e reflorestamentos;
 - d) sistemas agroflorestais, inclusive a Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);
 - e) aproveitamento econômico e industrialização de recursos florestais, incluindo a elaboração de produtos resultantes da exploração florestal sustentável (alimentos, cosméticos e medicamentos).
- 1.1.2 Recuperação ambiental e convivência com o semiárido, abrangendo o que se segue:
 - a) recuperação e regularização de áreas de preservação permanente (APP) e de reserva legal (RL);
 - b) recuperação de áreas degradadas;
 - c) recuperação de microbacias, nascentes e mananciais;
 - d) projetos de enfrentamento da desertificação, mitigação dos efeitos da seca e convivência com o semiárido.
- 1.1.3 Produção de base agroecológica, sistemas orgânicos de produção agrícola ou pecuária e transição agroecológica, inclusive beneficiamento de produtos.
- 1.1.4 Controle e prevenção da poluição e da degradação ambiental em suas diversas formas (hídrica, do solo, do ar, sonora, radioativa etc.) e redução de emissão de gases do efeito estufa, envolvendo o que se segue:
 - a) remediação e/ou reabilitação de áreas contaminadas;
 - b) sistemas de uso racional, tratamento e reúso de recursos hídricos;
 - c) produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados ao controle da poluição;
 - d) sistemas de gerenciamento de resíduos sólidos (industriais, domiciliares, da construção civil, de serviços de saúde etc.), líquidos e de emissões gasosas;
 - e) redução ou não-geração de resíduos;
 - f) reciclagem, reutilização e logística reversa;
 - g) reaproveitamento de materiais como matéria-prima em processos produtivos;
 - h) tratamento de resíduos animais para produção de energia ou compostagem;
 - i) técnicas agropecuárias sustentáveis, como fixação biológica de nitrogênio, adubação verde e sistemas de plantio direto e de cultivo mínimo;

- j) projetos de mecanismo de desenvolvimento limpo (MDL) ou de captura e/ou estocagem e/ou redução das emissões de gases de efeito estufa, bem como para cálculo (inventário) e gerenciamento das emissões desses gases.
- 1.1.5 Energias renováveis e eficiência energética, compreendendo o que se segue:
- a) geração e co-geração de energia elétrica ou térmica a partir de fontes renováveis;
 - b) sistemas para aumento de eficiência energética de empreendimentos
 - c) sistemas para redução de perdas na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
 - d) substituição de fontes energéticas por alternativas com ganhos ambientais (por exemplo: troca de combustíveis fósseis por fontes renováveis de energia);
 - e) produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados ao uso eficiente de energia;
 - f) aquisição de veículos de transporte coletivo movidos a eletricidade ou híbridos, inclusive a estrutura de abastecimento elétrico.
- 1.1.6 Eficiência no uso de materiais, abrangendo o que se segue:
- a) sistemas para aumento de eficiência no uso de materiais;
 - b) produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados ao uso eficiente de materiais e de recursos naturais;
 - c) obras civis sustentáveis ou ecológicas.
- 1.1.7 Planejamento e gestão ambiental, envolvendo o que se segue, entre outros:
- a) elaboração de estudos socioambientais;
 - b) obtenção de certificação ou rotulagem ambiental e/ou florestal;
 - c) implantação de sistemas de gestão ambiental;
 - d) mitigação de impactos ambientais;
 - e) consultorias técnico-gerenciais;
 - f) auditorias;
 - g) capacitações;
 - h) treinamentos.
- 1.1.8 Adequação a exigências legais, contemplando o atendimento a condicionantes de licenças ambientais emitidas por órgãos competentes, e a adequação de empreendimentos às exigências da vigilância sanitária.
- 1.1.9 Ressalvado o disposto nas Notas 9 e 10 adiante, no caso de financiamento à atividade rural, veículos utilitários necessários, de acordo com a atividade econômica do empreendimento financiado, podendo a aquisição ser financiada de forma isolada; máquinas, tratores, implementos e equipamentos, podendo a aquisição ser financiada de forma isolada.
- 1.1.10 Ressalvado o disposto nas Notas 9 e 10 adiante, no caso de financiamento à atividade não-rural, veículos utilitários necessários, de acordo com a atividade econômica do empreendimento financiado, podendo a aquisição ser financiada de forma isolada; máquinas e equipamentos, podendo a aquisição ser financiada de forma isolada.

- 1.1.11 Exclusivamente para pequenas e microempresas, observada a Nota 15 adiante, serviços específicos de consultoria e orientação empresarial, incluindo a contratação de profissionais permanentes, programas de treinamento, desenvolvimento gerencial, capacitação tecnológica e capacitação pós-crédito, podendo os serviços ser financiados de forma isolada;
- 1.1.12 Os gastos necessários ao atendimento dos requisitos básicos constantes dos Documentos [92](#) e [93](#), se for o caso.
- 1.1.13 Gastos em capacitação, podendo ser de forma isolada se tiver sido financiado ou estiver em análise o financiamento do projeto produtivo.
- 1.1.14 Gastos com frete para o transporte e/ou com a montagem de máquinas e equipamentos financiados de forma isolada.
- 1.1.15 Beneficiamento e comercialização de produtos relacionados aos objetivos deste programa.
- 1.2 Capital de giro associado ao investimento fixo, exceto no setor rural, podendo, excepcionalmente até 31.12.2016, o programa permitir o financiamento deste item para as empresas de grande porte.

Notas: 1 Sobre o enquadramento operacional, observar-se-á o seguinte:

- a) serão enquadradas no programa 496 - FNE-Verde/Recuperação Ambiental as operações florestais destinadas ao financiamento de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis;
- b) não sendo o caso da alínea "a" desta nota, será totalmente enquadrado, conforme o caso, nos demais programas FNE Verde, obedecendo exclusivamente às regras deste capítulo, o projeto que preveja, ao mesmo tempo, itens e atividades descritos no item 1 anterior e outros itens e atividades não-descritos no item 1 anterior, observado o seguinte:
 - se o projeto for industrial, esses outros itens sejam itens que poderiam ser financiados no INDUSTRIAL;
 - se o projeto for agroindustrial, esses outros itens sejam itens que poderiam ser financiados no AGRIN;
 - se o projeto for rural, esses outros itens sejam itens que poderiam ser financiados no RURAL ou no IRRIGAÇÃO;
 - se o projeto for para empreendimento comercial ou de prestação de serviços, esses outros itens sejam itens que poderiam ser financiados no FNE Comércio e Serviços;
 - se o projeto for para empreendimento de infraestrutura, esses outros itens sejam itens que poderiam ser financiados no PROINFRA;

2 Os itens e atividades descritos no item 1 anterior, exceto o disposto nos subitens 1.1.14 e 1.2 anteriores, poderão ser financiados de forma isolada, contanto que, nesse caso, se demonstre a viabilidade técnica, econômica e financeira do empreendimento a que se destinem.

3 Classificam-se como produtos florestais aqueles madeireiros e não-madeireiros gerados pelo manejo florestal sustentável, enquanto serviços florestais representam os benefícios decorrentes

do manejo e da conservação da floresta, não caracterizados como produtos florestais (conservação da biodiversidade, proteção de solos, regulação das funções hídricas e regulação de gases, a exemplo dos projetos de sequestro de carbono).

4 As obras civis serão projetadas com foco na eficiência ambiental (racionalização do uso de recursos naturais, utilização de materiais alternativos com ganho ambiental, uso eficiente de energia, reúso da água, aplicação de tecnologias que reduzam os impactos ambientais durante a época da construção, entre outros).

5 As áreas de reserva legal e de preservação permanente estão definidas no 1017-MB-S-04-[Capítulo 1 - Proteção e Uso Sustentável das Florestas e Demais Formas de Vegetação Nativa](#).

6 Se o plano ou projeto de financiamento previr produção de atividades florestais das áreas degradadas recuperadas, para fins de cálculo de capacidade de pagamento e, se for o caso, de constituição de penhor, o plano ou projeto indicará, expressamente, que as receitas foram projetadas, considerando-se as seguintes restrições legais, que impedem ou condicionam a obtenção de produtos florestais nessas áreas:

- a) a supressão total ou parcial de florestas de preservação permanente só será admitida com autorização do órgão ambiental competente, que só a concederá quando for necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social; (Lei nº 12.651/2012; arts. 38 e 39 da Lei nº 9.605/1998)
- b) a exploração de produtos e subprodutos florestais de áreas de preservação permanente depende de autorização do órgão ambiental competente; (Lei nº 12.651/2012; art. 53 do Decreto nº 6.514/2008)
- c) a vegetação da reserva legal não pode ser suprimida, podendo apenas ser utilizada sob regime de manejo florestal sustentável aprovado pelo órgão ambiental competente. (Lei nº 12.651/2012; art. 51 do Decreto nº 6.514/2008)

7 A localização e identificação das áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas, objeto do financiamento, terão de constar no plano ou projeto apresentado ao Banco, observado que a localização da área de reserva legal será previamente aprovada pelo órgão ambiental competente. (Lei nº 12.651/2012)

8 Excluem-se do financiamento os seguintes itens: (a) terras e terrenos; (b) transferência de edificações; (c) beneficiamento e comercialização de madeiras nativas não-contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável; (d) veículos de passeio; (e) veículos importados para clientes de médio e grande porte; (f) aviões e helicópteros.

9 A partir de 02/01/2013, não será contratado financiamento para a aquisição de máquinas, veículos, embarcações ou equipamentos com índice de nacionalização, em valor, inferior a 60%, calculado conforme os parâmetros da FINAME (3102-MP-OC-32-[88 - BNDES/FINAME - Índice de Nacionalização - Critérios e Instruções para Cálculo e Apresentação](#)) de modo que, a partir da referida data, só será financiada a aquisição desses itens quando estiverem cadastrados no Cadastro de Fabricantes Informatizado (CFI) do BNDES, consultado no Sistema 708 (relatório "equipamentos por fabricante"), ou no Catálogo de Produtos do Cartão BNDES (www.cartaobndes.gov.br), observado, porém, que, a partir da referida data, poderá continuar havendo o financiamento da aquisição dos referidos itens com índice de nacionalização, em valor, inferior a 60% quando o tomador tiver faturamento bruto anual de até R\$ 16.000.000,00 ou se se tratar de bem que cumpra Processo Produtivo Básico (PPB).

10 Não é passível de financiamento a aquisição de máquinas, veículos, embarcações ou equipamentos importados novos ou usados, salvo nos casos em que se verifique, pelo menos, uma das condições a seguir:

- a) não haja produção nacional da máquina, embarcação ou equipamento;
- b) a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) da máquina, embarcação ou equipamento importado tiver alíquota de zero por cento do imposto de importação;
- c) o financiamento da aquisição da máquina, veículo, embarcação ou equipamento, novos ou usados, seja para mutuário com faturamento bruto anual de até R\$ 16.000.000,00, observando-se, quando se tratar de aquisição diretamente no exterior, o disposto no capítulo 1 do título 2 deste manual com respeito a financiamento à importação.

11 Com relação ao disposto na Nota 9 anterior, para a comprovação de que o bem cumpre PPB, será apresentado laudo técnico emitido pela Secretaria de Política de Informática (SEPIN) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), pela Secretaria do Desenvolvimento da Produção (SDP) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) ou pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) quando a fabricante estiver localizada no Polo Industrial de Manaus, laudo esse que ateste a produção realizada conforme estabeleça a portaria interministerial correspondente ao produto, baixada pelo MDIC e MCTI e publicada no Diário Oficial da União.

12 Com relação ao disposto na Nota 10 anterior, para a comprovação de que não há produção nacional, será feita consulta à lista dos bens contemplados pelo regime de ex tarifário, divulgada por resolução da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) do Conselho de Governo da Presidência da República, podendo a comprovação ser feita, também, por anotação nas respectivas licenças de importação, realizada pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do MDIC, ou, ainda, por consulta à entidade representativa dos fabricantes nacionais de bens afins ao bem importado.

13 No tocante ao financiamento da aquisição de veículos, fica dispensada a consulta aos cadastros do BNDES citados na Nota 9 anterior quando se tratar de veículo fabricado no Brasil por empresa habilitada a usufruir a redução do imposto sobre produtos industrializados (IPI) nos termos do art. 2º do Decreto nº 7.567/2011 com a redação dada pelo Decreto nº 7.604/2011 e da Portaria SDP/MDIC nº 1 de 30/01/2012, portaria essa que contém as fabricantes habilitadas e está disponível para consulta no correio eletrônico / pastas públicas / todas as pastas públicas / comunicados.

14 Com relação aos financiamentos de investimentos para geração, co-geração ou uso eficiente de energia, observar o item 7.29 do 1101-MB-OC-02-[Capítulo 1 - Diretrizes Operacionais](#).

15 No caso do subitem 1.1.11 anterior, o financiamento só será possível, desde que, cumulativamente, (a) os serviços não envolvam inovação em produtos, processo ou serviços; e (b) os desembolsos sejam realizados diretamente aos prestadores dos serviços, sendo exemplos desses serviços os seguintes: a capacitação do quadro funcional de uma empresa em implantação, o treinamento de novos empregados relacionado à ampliação da capacidade produtiva e a capacitação associada à renovação do quadro de pessoal do empreendimento.

2 Público-alvo

Produtores rurais (pessoas jurídicas e pessoas físicas, inclusive empresários registrados na junta comercial, exceto microempreendedores individuais); empresas (pessoas jurídicas de direito privado que realizem atividades produtivas e empresários registrados na junta comercial, exceto microempreendedores individuais) industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços; cooperativas de produtores rurais (em crédito diretamente aos cooperados ou na modalidade "à própria") e associações e outras cooperativas legalmente constituídas (em crédito diretamente aos associados, desde que estes se enquadrem neste item), inclusive as que desenvolvam projetos como os seguintes:

- a) projetos de fabricação e/ou comercialização de produtos ou serviços direcionados ao controle da poluição ambiental em quaisquer de suas formas (hídrica, do solo, do ar, sonora, radioativa etc.) ou para utilização eficiente de recursos naturais e energia;
- b) projetos, cujos produtos e serviços apresentem um diferencial de ganho ambiental dentro dos setores, dos quais fazem parte;
- c) projetos de uso racional de recursos naturais e energia, de disposição e tratamento de resíduos (sólidos, líquidos e gasosos), de controle da geração de ruídos, de construção civil com eficiência ecológica (observadas as Diretrizes Operacionais para o financiamento dessa atividade) e semelhantes;
- d) projetos de recuperação da qualidade ambiental em espaços territoriais;
- e) projetos de manejo florestal e de reflorestamento, inclusive para fins econômicos (produtos e serviços florestais);
- f) projetos para implantação de melhorias ambientais em seus processos produtivos ou que precisem atender requisitos legais para regularização de suas atividades;
- g) projetos relacionados ao enfrentamento da desertificação, mitigação dos efeitos da seca e promoção da conservação e uso sustentável dos recursos naturais das áreas suscetíveis à desertificação (ASD);
- h) projetos relacionados ao gerenciamento, ampliação da oferta, despoluição, reúso e racionalização do uso de recursos hídricos, inclusive com a recuperação da qualidade ambiental de lençol freático contaminado e de águas superficiais (lagoas, lagoas, rios etc.);
- i) projetos relacionados aos macro-objetivos do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado).

Notas:

16 Exceto para comerciantes e prestadores de serviços, só poderão ser mutuários deste Programa os clientes que atendam os requisitos básicos de competitividade indicados nos Documentos [92](#) e [93](#), observado que, se não atenderem, referidos requisitos poderão ser financiados.

17 No caso de empresas que tenham firmado contrato de compra e venda de energia (CCVE) com a Eletrobrás no âmbito do PROINFA-Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica, instituído pela Lei nº 10.438/2002, nas modalidades de energia eólica e pequenas centrais hidrelétricas (PCH), as propostas de financiamento serão objeto de exame

prévio pelo Ambiente de Negócios Empresariais e Governo, para fins de enquadramento, inclusive para a definição das garantias para a operação.

18 Só poderão ser mutuários deste Programa os clientes que apresentem a declaração nos moldes do 3102-MP-OC-32-[218 - Declaração sobre Renegociações Anteriores](#) quando a proposta for para investimento rural.

19 Os financiamentos a cooperativas de produtores rurais na modalidade "à própria" ficarão sujeitos a parecer técnico da central de crédito prévio à elaboração do projeto ou proposta da pleiteante, no qual se avaliarão a gestão da cooperativa, seu nível de endividamento e a sua estrutura de produção, além de outros itens considerados necessários para avaliação do pleito, observado, porém, que, se a cooperativa fizer parte da rede de negócios da cadeia produtiva priorizada pelo Nordeste Territorial, a avaliação se dará mediante parecer do gerente geral e do agente de desenvolvimento da agência que contratará o financiamento, em que se ateste a participação da cooperativa no projeto territorial.

20 Para obtenção do financiamento, os produtores de sementes e mudas de qualquer porte (pessoas jurídicas e físicas, inclusive empresários registrados na junta comercial) precisarão estar inscritos no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASSEM), mantido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

21 As operações realizadas para regularização e/ou recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas são operações de crédito rural, conforme o art. 49 da Lei nº 8.171/1991, observado que o enquadramento no público-alvo de empresas não-rurais fica condicionado a que seus atos constitutivos prevejam, dentre os objetos sociais da empresa, a exploração ou desenvolvimento de atividades florestais, e observado, ainda, que a classificação do porte dos proponentes se fará conforme os parâmetros do FNE para classificação do porte dos produtores rurais e suas cooperativas e associações.

3 Fonte dos Recursos

Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

4 Limitações

4.1 Limites de Financiamento

4.1.1 Investimento Fixo e Misto: Respeitados a margem disponível no LRG do mutuário ou, conforme o caso, o valor do LRP deferido para amparar a operação, serão observados os limites de financiamento constantes da Tabela 1 seguinte, aplicados sobre o investimento projetado.

Tabela 1 - Limites de Financiamento (%)

Porte do Mutuário	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
	Fora do Semiárido (1), das Mesorregiões (2) e das RIDEs (3)		Semiárido, Mesorregiões e RIDEs (1)(2)(3)(4)
	Tipologia do Município (1)		
	Alta Renda	Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica	
Miniprodutor e microempresa	100	100	100

Pequeno produtor e pequena empresa	100	100	100
Pequeno-médio produtor e pequena-média empresa	90	95	100
Médio produtor e média empresa	80	85	95
Grande produtor e grande empresa	70	80	90

(1) Constam nos anexos do Documento 73 a indicação dos municípios do semiárido e a tipologia de cada um deles, observado que, para os empreendimentos localizados fora do semiárido, das mesorregiões e das RIDEs, os limites de financiamento são aplicados conforme o porte do mutuário e a tipologia do município de localização do empreendimento financiado.

(2) Constam nos anexos do Documento 73 os municípios das mesorregiões prioritárias do Bico do Papagaio, Chapada do Araripe, Chapada das Mangabeiras, Seridó, Vale do Jequitinhonha/Mucuri, Xingó e Águas Emendadas.

(3) Os municípios da Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento (RIDE) do Pólo Petrolina e Juazeiro são os seguintes: Lagoa Grande, Orocó, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista, em Pernambuco, e Casa Nova, Curaçá, Juazeiro e Sobradinho, na Bahia. Os municípios da RIDE da Grande Teresina são os seguintes: Altos, Beneditinos, Coivaras, Curralinho, Demerval Lobão, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Nazária, Teresina e União, no Piauí, e Timon, no Maranhão.

(4) Operações florestais destinadas ao financiamento de projetos que visem à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis.

Nota 22: Exceto no setor rural, para efeito de comprovação de aporte de recursos próprios, pode-se aceitar como contrapartida de recursos próprios da empresa os investimentos financiáveis comprovadamente realizados, física e financeiramente, nos 6 meses anteriores à entrada do projeto no Banco.

4.1.2 Capital de Giro Associado, exceto para empreendimentos rurais: Máximo de 35% do investimento fixo projetado financiado pelo Banco neste programa, podendo, no setor industrial, em casos especiais devidamente justificados pelo projeto e recomendados pela análise técnica do Banco, esse limite ser elevado para até 50%, comportando-se o valor total da operação na margem disponível do LRG do mutuário ou, conforme o caso, no LRP deferido para ampará-la.

4.2 Limites de Endividamento

A margem disponível no LRG do mutuário ou, conforme o caso, o valor do LRP deferido para amparar a operação.

5 Prazos

Os prazos máximos das operações serão determinados em função do cronograma físico e financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do mutuário, observada a Tabela 2 a seguir.

Tabela 2 - Prazos Máximos (1)(2)(3)

Finalidade	Prazos Máximos	
	Carência	Total
Setor Rural		
1. Investimento fixo	4 anos	12 anos
2. Investimento semifixo	3 anos	8 anos
Setores Não-rurais		
1. Investimento fixo e investimento misto	4 anos	12 anos

- (1) O prazo poderá ser ampliado para até 20 anos, já incluída a carência de 8 anos, para projetos de geração de energia a partir de fontes renováveis, substituição de combustíveis de origem fóssil por fontes renováveis de energia, plantio de florestas, sistemas de integração lavoura-pecuária-florestas ou sistemas agroflorestais e recuperação de áreas degradadas.
- (2) Nos projetos para regularização e recuperação de áreas de reserva legal e/ou preservação permanente degradadas com culturas de longo ciclo de maturação, o prazo poderá ser de até 20 anos, já incluída a carência de até 12 anos, desde que haja a devida justificativa técnica e de acordo com o prazo necessário, inerente a cada espécie.
- (3) O prazo máximo poderá ser ampliado, para carência de até 7 anos e prazo total de até 16 anos, para os projetos de florestamento e reflorestamento em conformidade com o ciclo de produção da espécie florestal que será explorada no empreendimento.

6 Encargos

6.1 Juros às taxas efetivas abaixo descritas, reajustáveis periodicamente pelo Governo Federal.

- 6.1.1 Operações florestais destinadas ao financiamento de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis: 8,53 % a.a. aplicada às operações contratadas no período de 01/07/2016 a 30/06/2017 (Resolução do CMN nº4.503, de 30/06/2016);
- 6.1.2 Demais operações, conforme abaixo.
- 6.1.2.1 Operações rurais, investimento, inclusive custeio associado, contratadas no período de 01/07/2016 a 30/06/2017 (Resolução do CMN nº4.503, de 30/06/2016):
- grandes produtores e suas cooperativas em operações "à própria": 10,0% a.a.;
 - médios produtores e suas cooperativas em operações "à própria": 8,53% a.a.;
 - demais produtores e suas cooperativas em operações "à própria": 7,65% a.a.
- 6.1.2.2 Operações não rurais, contratadas no período de 14/03/2016 a 31/12/2016, conforme a Tabela 3 adiante:

Tabela 3 - Taxas de Juros (%)- Operações Não Rurais

Porte do mutuário	Investimento, inclusive com capital de giro associado
Grande	12,95
Micro, Pequena, Pequena-média e média	11,18

Nota 23: Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.470 de 14/03/2016, artigo 3º e parágrafo único, os encargos financeiros previstos para as Operações não rurais (Tabela 3 anterior) podem ser aplicados mediante aditivo contratual ou "carimbo texto", às operações que foram contratadas no período de 01/01 a 13/03/2016 com base na Resolução CMN nº 4.452 de 17/12/2015.

6.2 Tarifas: conforme a regulamentação vigente.

6.3 Bônus de adimplência: independentemente do porte do mutuário e da localização do empreendimento, sobre os juros incidirão bônus de adimplência de 15%, concedido exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos.

Notas: 24 Nos financiamentos concedidos a produtores ou empresas rurais, inclusive cooperativas e associações, e às empresas agroindustriais, os juros serão calculados e capitalizados integralmente no dia correspondente ao dia do reembolso, a cada mês, no vencimento e/ou na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo, e exigíveis juntamente com as parcelas vincendas de principal proporcionalmente ao valor de cada uma delas.

25 Nos financiamentos concedidos às empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços, os juros serão calculados e capitalizados mensalmente e exigíveis trimestralmente no dia correspondente ao dia do reembolso, durante o período de carência, e mensalmente durante o período de amortização, juntamente com as parcelas vincendas de principal e no vencimento ou liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo.

7 Garantias

7.1 As garantias serão as seguintes, cumulativa ou alternativamente:

- a) hipoteca;
- b) alienação fiduciária;
- c) penhor;
- d) fiança ou aval.

7.2 A escolha das garantias, dentre as indicadas no subitem 7.1, para as operações de prazo até 1 ano, se fará consoante a Tabela 4 adiante:

Tabela 4 - Parâmetros para Escolha de Garantias

Pontuação do cliente obtida na avaliação de risco	Prazo até 6 meses		Prazo entre 6 meses e 1 ano	
	Utilização	Utilização	Utilização	Utilização

CONSULTOR: SILVIO ROCHA SANT'ANA
 CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº BRA 10-34426 | UNIDADE/AGÊNCIA: PROJETO BRA/14/G32

	até 50% LRG	> 50% LRG	até 20% LRG	> 20% LRG
8,0 a 10	F	F	F	F
6,0 a 7,9	F	F + L	F + L	R + F
4,0 a 5,9	F + L	F + L	R + F	R + F

Convenções: F = garantia fidejussória; R = garantia real; L = fundo de liquidez.

Nota 26: Sendo impraticável a formação de fundo de liquidez para lastrear a operação, fica facultada a constituição, em substituição, de garantia real.

7.3 As operações de prazo maior que 1 ano serão lastreadas por garantia real e fidejussória, independentemente da pontuação do mutuário, obtida na avaliação de risco, e do percentual de utilização do LRG.

Nota 27: Em qualquer caso, nas operações com pessoas físicas, inclusive empresário registrado na junta comercial (firma individual), as garantias fidejussórias poderão, a critério da agência, ser substituídas por garantias reais, assim como as garantias reais poderão não ser acrescidas de garantias fidejussórias, também a critério da agência. Esta faculdade somente pode ser utilizada se a relação Garantia Real/Crédito Concedido obedecer ao percentual mínimo estabelecido na Tabela 5 seguinte.

7.4 A relação garantia real/crédito concedido obedecerá aos percentuais indicados na Tabela 5 a seguir.

Tabela 5 - Relação Garantia Real/Crédito Concedido (% mínimo)

Pontuação obtida pelo cliente na avaliação de risco (2)	Removibilidade dos Bens Vinculados (1)		
	Baixa	Média	Alta
8,0 a 10,0	125	130	140
6,0 a 7,9	130	140	150
4,0 a 5,9	140	150	160

- (1) Em caso de apresentação de diferentes tipos de garantia, efetuar-se-á a ponderação do grau de removibilidade de cada uma.
- (2) No caso de cliente dispensado de avaliação e risco, será de, no mínimo, 125% a relação garantia real/crédito concedido.

7.5 Dispensa de Garantias Reais: No caso de dispensa de garantias reais deve ser observado o que dispõe o 1101-MB-OC-11-[Capítulo 9 - Dispensa de Garantias Reais](#).

7.6 Garantia Evolutiva: No caso de utilização de garantia evolutiva deve ser observado o que dispõe o 1101-MB-OC - 11 - [Capítulo 10 - Relação Garantia Real/Crédito Concedido](#).

8 Reembolso

De acordo com o estudo da capacidade de pagamento do empreendimento, observado o seguinte:

- a) no setor rural e agroindustrial: em prestações mensais, trimestrais, semestrais ou anuais;
- b) nos demais setores: em prestações mensais.

9 Outras Condições

9.1 Área de Atuação

Toda a área de atuação da SUDENE.

9.2 As despesas com a prestação de assessoria empresarial e técnica, se esta for exigida, observarão as limitações estabelecidas pelo Banco em regras específicas.

9.3 Financiamento para Aquisição de Veículos

9.3.1 No setor rural, o financiamento de veículos utilitários condiciona-se à comprovação de sua utilização nas atividades agropecuárias por um período de pelo menos 120 dias por ano.

9.3.2 Só serão financiados veículos utilitários necessários, de acordo com a atividade econômica do empreendimento financiado, observado o seguinte:

- a) o disposto nas diretrizes específicas para esse financiamento, constantes no [Capítulo 1 - Diretrizes Operacionais](#) do Título 2 deste manual;
- b) constará, no instrumento de crédito, cláusula que explicita a possibilidade de vencimento antecipado da operação no caso de o veículo não ser utilizado de acordo com a finalidade do empreendimento financiado.

9.4 Financiamento para a Atividade Sucro-alcooleira

A atividade sucro-alcooleira será financiada na estrita conformidade das diretrizes operacionais específicas, constantes no [Capítulo 1 - Diretrizes Operacionais](#) do Título 2 deste manual.

9.5 Existência ou Formação de Reservas Alimentares Estratégicas para o Rebanho

O financiamento de bovinocultura, exceto para recria e engorda, e de ovinocaprinocultura, para todas as categorias de produtores, está condicionado à existência ou formação de reserva estratégica de alimentação acima do suporte forrageiro necessária à manutenção do rebanho atual e projetado, nos períodos e percentuais determinados pelo Banco no Caderno de Recomendações Técnicas.

9.6 Cadastro da FINAME - Consulta Prévia Obrigatória - Para verificar se as máquinas, veículos e equipamentos, inclusive bens de informática, objeto do financiamento estão ali cadastrados, é obrigatória a prévia consulta ao cadastro da FINAME no Sistema 708 (relatório "equipamentos por fabricante"), ressaltando-se que, no caso de bem com índice de nacionalização inferior a 60%, isso estará indicado no campo "Obs." do relatório relativo ao fabricante do bem.

- 9.7 Financiamento para a Cultura do Algodão
Somente podem beneficiar-se de créditos para a cultura do algodão, os produtores que adotem as recomendações técnicas preconizadas pela EMBRAPA para aquela lavoura, exigindo-se, para os pequenos e miniprodutores rurais, a apresentação de contrato celebrado com usina de beneficiamento de algodão, assegurando o recebimento da produção financiada, com garantia de preços, nos termos do 3102-MP-OC-32-[110 - Minuta de Contrato para Compra de Algodão](#).
- 9.8 Financiamento para Cajucultura
Os financiamentos para a cajucultura serão concedidos, desde que se trate de cajueiro-anão precoce, com mudas obtidas por propagação vegetativa e/ou com a técnica de substituição de copa do cajueiro-gigante conforme o modelo preconizado pela EMBRAPA.
- 9.9 O financiamento de soja, milho e algodão, transgênicos ou convencionais, fica condicionado à observância das diretrizes específicas para essas lavouras, constantes no [Capítulo 1 - Diretrizes Operacionais](#) do Título 2 deste manual, e, em relação ao algodão, também das condições estabelecidas no subitem 9.2 anterior.
- 9.10 Financiamento para a cultura do cacau
Pode ser financiada a implantação de novas áreas ou a recuperação de áreas já existentes da cultura cacaueteira, desde que os projetos estejam respaldados pelo pacote tecnológico da CEPLAC, ficando a orientação técnica a cargo da CEPLAC/Governo do Estado da Bahia ou de empresas privadas ou profissionais autônomos.
- 9.11 Financiamentos para Avicultura e Suinocultura
Financiamentos para suinocultura e avicultura serão concedidos, adotando-se, preferencialmente, o processo de integração, mediante contrato com empresa integradora.
- 9.12 Projetos de Selecionadores de Bovinos e Bubalinos
9.12.1 Exigir-se-á a inscrição do selecionador na associação pertinente, responsável pelo registro genealógico da raça.
9.12.2 Será apresentado projeto técnico detalhado de melhoramento genético assinado por profissional qualificado.
- 9.13 Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro
O 1101-MB-OC-02-[Capítulo 3 - Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro](#), complementa as normas deste Capítulo e deve ser objeto de leitura por todos os funcionários envolvidos nas atividades relacionadas com a realização de operações e administração de crédito.
- 9.14 Financiamentos para Micro e Minigeração Distribuída de Energia
9.14.1 Quando realizados de maneira isolada, serão enquadrados na finalidade de aquisição isolada de equipamentos, com cadastramento no Sinc / Siac em "aquisição isolada de sistema fotovoltaico".
9.14.2 Os sistemas de geração de energia fotovoltaica, objetos do financiamento, poderão ser aceitos em garantia, com a alienação fiduciária dos referidos equipamentos, em composição com outras formas de garantia.

- 9.14.3 Nos financiamentos para aquisição isolada de equipamentos de geração de energia solar fotovoltaica destinados à micro e minigeração distribuída de energia, será adotado prazo total de até 12 anos, com até 01 ano de carência, inclusive considerando o atendimento do item 9.14.2 anterior. Em casos excepcionais devidamente justificados, o prazo poderá ser ampliado para até 20 anos, conforme a Tabela 2 - Prazos Máximos - Item (1) do presente normativo, sendo que, nesses casos, o enquadramento deve ser realizado mediante parecer favorável das Centrais de Crédito.
- 9.14.4 Nos casos de operações não rurais para aquisição isolada de equipamentos, na elaboração das propostas de crédito buscar-se-á quando possível estabelecer prestações mensais do financiamento equivalentes ao valor médio da conta atual de energia do mutuário, para minimizar impactos sobre o seu fluxo de caixa, desde que o prazo total da operação não ultrapasse o limite estabelecido no item 9.14.3 anterior.
- 9.14.5 Nos casos de aquisição isolada de equipamentos, adotar-se-á o esquema de desembolsos preconizado no 3102-MP-OC-12-[Capítulo 5 - Financiamentos - Orientações Específicas](#), item 16.

10 Formalização

- 10.1 Operações com mutuários cujas responsabilidades, inclusive o negócio em contratação, não ultrapassem R\$ 35.000,00: Minutas 101, 104, 111 ou 113.
- 10.2 Operações com mutuários cujas responsabilidades, inclusive o negócio em contratação, ultrapassem R\$ 35.000,00:
- a) sem mix: Minutas 1, 2, 3 ou 4;
 - b) com mix: Minutas 10, 11, 12, 13, 21, 23, 24, 31, 60 ou 63.

Notas: 28 No caso de operação rural, será utilizada a Minuta 78, independentemente do valor das responsabilidades do mutuário, nos seguintes casos:

- a) no caso de operação garantida, exclusivamente ou não, por fiança, inclusive fiança prestada por instituição financeira;
- b) no caso de operação garantida apenas por alienação fiduciária ou garantida por alienação fiduciária e fiança.

29 No caso de operações não-rurais, será utilizada a Minuta 86, quando a operação for garantida, exclusivamente ou não, por fiança prestada por instituição financeira e/ou hipoteca de embarcações e/ou aeronaves.

Outras Linhas de Investimento²³

Agricultura de Baixo Carbono – ABC

Crédito para financiar práticas que contribuam para a redução da emissão dos gases de efeito estufa oriundo das atividades agropecuárias.

Com ele você financia projetos de investimento que contribuam para reduzir o desmatamento, aumentar a produção agropecuária em bases sustentáveis, adequar as propriedades rurais à legislação ambiental, ampliar a área de florestas cultivadas e estimular a recuperação de áreas degradadas

Beneficiários

Produtores rurais e suas cooperativas

Limite Financiável

Até R\$ 2,2 milhões por beneficiário/ano agrícola, podendo chegar a até R\$ 5 milhões para implantação de florestas comerciais

Taxa de Juros

Beneficiários do Pronamp: 8,0% a.a.

Demais: 8,5% a.a.

Prazo

Até 15 anos, com carência de até 8 anos, conforme projeto financiado

²³ Fonte: [http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/agronegocios/agronegocio---produtos-e-servicos/credito/investir-em-sua-atividade/agricultura-de-baixo-carbono-\(abc\)#/](http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/agronegocios/agronegocio---produtos-e-servicos/credito/investir-em-sua-atividade/agricultura-de-baixo-carbono-(abc)#/)

Moderagro

O Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais – Moderagro, objetiva apoiar e fomentar os setores da produção, beneficiamento, industrialização, acondicionamento e armazenamento de produtos.

Com ele você financia ações relacionadas a defesa animal e a implementação de sistema de rastreabilidade animal, à recuperação de solos por meio do financiamento para aquisição, transporte, aplicação, incorporação de corretivos agrícolas e à construção e aplicação de instalações destinadas à guarda de maquinário e insumos agropecuários

Beneficiários

Produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, e cooperativas

Limite Financiável

Empreendimento individual: até R\$ 880 mil

Empreendimento coletivo: até R\$ 2,64 milhão, respeitado o teto individual por beneficiário

Para o Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose - PNCEBT, destinados à reposição de matrizes bovinas ou bubalinas: até R\$ 220 mil por beneficiário e até R\$ 5.000,00 por animal

Até 100% do valor do investimento total

Taxa de Juros

9,5% a.a.

Prazo

Até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência

Modinfra

Crédito para investir em irrigação e armazenagem

Com ele você financia itens inerentes aos sistemas de irrigação, inclusive infraestrutura elétrica e reserva de água, e estruturas para a produção em ambiente protegido, com o objetivo de aumentar a produtividade e qualidade das culturas

Beneficiários

Produtores rurais e suas cooperativas

Limite Financiável

Empreendimento individual: até R\$ 2,2 milhões

Empreendimento coletivo: até R\$ 6,6 milhões

Taxa de Juros

8,5% a.a.

Prazo

Até 12 anos, com carência de até 3 anos

Moderfrota

Crédito para modernização da frota de tratores agrícolas, implementos associados e colheitadeiras

Com ele você pode financiar itens novos e usados revisados, tais como tratores, colheitadeiras, pulverizadores, plantadeiras e semeadoras, com certificado de garantia emitido por concessionário autorizado

Beneficiários

Produtores rurais e suas cooperativas

Limite Financiável

Até 90% do orçamento, limitado a R\$ 320 mil por beneficiário para a aquisição de equipamentos de preparo, secagem e beneficiamento de café

Pode chegar até 100% para produtores enquadrados como beneficiários do Pronamp

Taxa de Juros

Beneficiários com ROB* até R\$ 90 milhões: **8,5% a.a.**

Beneficiários com ROB* superior a R\$ 90 milhões: **10,5% a.a.**

Prazo (sem carência)

Itens novos: até 08 anos

Itens usados: até 04 anos

*Renda Operacional Bruta

Pronamp Investimento

Crédito para financiamento das despesas de investimento, destinado ao médio produtor rural

Com ele você financia bens novos, como máquinas, equipamentos, caminhões, embarcações, estruturas de armazenagem, entre outros, bem como serviços necessários ao empreendimento

Beneficiários

Produtor rural beneficiário do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp)

Limite Financiável

Até R\$ 430 mil por beneficiário/ano agrícola

Taxa de Juros

8,5% a.a.

Prazo

Até 8 anos, com até 3 anos de carência

Investimento Agropecuário Tradicional

Crédito para financiamento de bens e serviços relacionados à atividade agropecuária

Com ele você financia bens e serviços cujo desfrute se estenda por vários períodos de produção, ainda que o orçamento ou plano de investimento contenha recursos para custeio

Beneficiários

Produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas

Limite Financiável

Recursos controlados - Até R\$ 430 mil

Recursos não controlados – não há teto

Taxa de Juros

Recursos Controlados – **9,5% a.a.** taxa prefixada

Recursos não Controlados – taxa prefixada

Prazo

Recursos controlados - Até 12 anos, com carência de até 3 anos*

Recursos não controlados - Até 03 anos, com carência de até 06 meses*

*de acordo com o item financiado

Inovagro

Crédito para financiamento de inovações tecnológicas nas propriedades rurais

Com ele você investe em inovação tecnológica na propriedade rural, visando o aumento da produtividade, a adoção de boas práticas agropecuárias e de gestão, além da inserção competitiva dos produtores rurais nos diferentes mercados consumidores

Beneficiários

Produtores rurais e suas cooperativas de produção

Limite Financiável

Empreendimento individual: até R\$ 1,1 milhão

Empreendimento coletivo: até R\$ 3,3 milhões

Taxa de Juros

8,5% a.a.

Prazo

Até 10 anos, com até 3 anos de carência